



# Diário Oficial de Bauru

ANO XII - 1381 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 2 DE JUNHO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto  
Chefe de Gabinete

#### DECRETO Nº 10455, DE 30 DE MAIO DE 2007

P. 19811/00 *Dispõe sobre o reajuste das tarifas de mototáxi no Município de Bauru.*  
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### D E C R E T A

Art. 1º Ficam estipulados os seguintes valores reais para as tarifas de mototáxi no Município de Bauru.

I – Bandeirada 1 (B1) – R\$ 5,00 (cinco reais)

II – Bandeirada 2 (B2) – R\$ 6,00 (seis reais)

§ 1º A Bandeirada 1 será cobrada por corrida de segunda-feira a sábado no período das 6h00 às 20h00.

§ 2º A Bandeira 2 será cobrada por corrida de segunda-feira a sábado no período das 20h01 às 05h59; aos domingos e feriados em período integral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de maio de 2007

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

#### REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

#### DECRETO Nº 10456, DE 30 DE MAIO DE 2007

P. 20644/07 *Convoca a 3ª Conferência Municipal de Bauru, preparatória da 3ª Conferência Nacional das Cidades.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da LOMB, e considerando os termos do art. 43 da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001 e Resolução Normativa do Ministério das Cidades nº 4, de 6 de dezembro de 2006,

#### D E C R E T A

Art.1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Bauru, Etapa Preparatória Municipal da 3ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no mês de julho de 2007, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art.2º - A Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social” e sob o tema “Avançando na gestão democrática das cidades”.

Art.3º - Para realização da Conferência será constituída, por decreto, Comissão Preparatória Municipal.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal terá a seguinte composição:

I-gestores, administradores públicos e legislativo : 42,3%

II-movimentos sociais e populares: 26,7%

III-trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%

IV-empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%

V-entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, e conselhos profissionais: 7%

VI-Organizações não governamentais (Ong's) com atuação na área: 4,2%

§ 2º - A escolha dos membros que comporão a Comissão Preparatória Municipal ocorrerá em plenária a ser convocada pela coordenação e divulgada no Diário Oficial do Município.

Art.4º - As despesas com a organização e com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI-Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO-Secretário dos Negócios Jurídicos

LEANDRO DIAS JOAQUIM-Secretário De Planejamento

WALLACE GARROUX SAMPAIO-Secretário de Desenvolvimento Econômico

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 41/07

P.10.399/07

*Institui o Plano Comunitário de Melhorias e dá outras*

*providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Comunitário de Melhorias – PCM, a ser executado diretamente pela população, observado o disposto nesta lei.

Art. 2º - O plano comunitário de melhorias instituído no artigo anterior consiste em autorizar que a população contrate diretamente a execução de determinadas obras e serviços de seu interesse com empresas previamente cadastradas perante o Município e, conforme o caso, possuam o menor preço dentre aqueles anualmente registrados pela Administração Pública Municipal em regular processo de licitação.

Art. 3º - O Plano Comunitário de Melhorias compreende a execução de:

I Pavimentação asfáltica e recapeamento de vias;

II Guias e Sarjetas;

III Galeria de águas pluviais;

IV - Implantação e extensão da rede de iluminação pública;

§ 1º - Para os fins previstos nesta lei considera-se recapeamento de vias a aplicação de nova camada de pavimento asfáltico sobre ou em substituição, por completo, à camada já existente.

§ 2º - É terminantemente vedada a realização de recuperação de vias mediante remendos, emendas ou supressão de buracos ou falhas nelas existentes no regime do plano comunitário de melhorias.

§ 3º - Todas as obras e serviços de melhoria realizadas no regime do plano comunitário deverão observar as normas técnicas dos órgãos municipais competentes.

§ 4º - Caberá aos órgãos municipais competentes determinar as especificações das obras e serviços de melhoria por meio de projetos básicos e memoriais descritivos, aprovar os respectivos projetos executivos, fiscalizar a execução das obras e serviços de melhoria realizadas nos moldes previstos na presente lei, bem como receber, provisória e definitivamente, aquelas corretamente executadas e concluídas.

Art. 4º - A autorização para realização das obras e serviços de melhorias será outorgada pela Administração Municipal somente à empresa previamente cadastrada junto à Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único - O cadastramento prévio das empresas aptas à executar melhorias pelo regime do Plano Comunitário dependerá do preenchimento dos requisitos da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, que observarão as normas gerais emitidas pela União relativas a licitações e contratos administrativos vigentes, que constarão de decreto regulamentar.

Art. 5º - A autorização para execução de melhorias pelo regime do plano comunitário poderá ser concedida desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – adesão expressa dos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis situados no local, via ou logradouro em que forem se realizar as obras e serviços de melhoria que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do montante das mesmas;

II – os imóveis estejam em relação de continuidade uns em relação aos outros, sendo vedada a fragmentação das obras e serviços de melhoria.

III – a empresa autorizada preste garantia no importe de 5% (cinco por cento) do valor orçado das obras e serviços de melhoria, observadas quanto as formas de garantia possíveis o disposto em decreto regulamentar, que observará necessariamente as disposições constantes nas normas gerais vigentes emitidas pela União relativas a licitações e contratos administrativos.

§ 1º - Havendo adesão expressa de todos os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis situados no local, via ou logradouro em que se realizarem as obras e serviços de melhoria nos moldes previstos nesta Lei, os mesmos receberão autorização para contratar qualquer uma das empresas previamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Obras ou até mesmo a empresa que possua o menor preço

registrado junto à Administração Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 4º da presente lei, cabendo a opção aos interessados.

§ 2º - A empresa, que possuir o menor preço dentre aqueles anualmente registrados pela Administração Pública Municipal em regular processo de licitação, poderá obter indicação da Administração dos locais destinados à execução das melhorias de que trata o art. 3º da presente lei e demonstrando o atendimento dos requisitos fixados no presente dispositivo receberá a respectiva ordem de serviço para a execução das obras.

§ 3º - Os valores correspondentes aos percentuais das obras e serviços de melhoria que caberiam aos proprietários ou possuidores não aderentes, nos termos do inciso I e do § 2º do presente artigo serão executados pela mesma empresa contratada pelos aderentes mediante expedição de ordem de serviço pela Administração Municipal, que arcará com os custos respectivos, evitando-se, assim, por interesse público, o fracionamento da obra.

§ 4º - Nas hipóteses em que as obras e serviços de melhoria tiverem adesão apenas parcial e forem realizadas nos termos do inciso I e parágrafos 2º e 3º do presente artigo, a Fazenda Municipal cobrará dos proprietários ou possuidores não aderentes à realização das mesmas a respectiva contribuição de melhoria em valores nunca inferiores aos que foram pagos pelos aderentes.

§ 5º - A garantia a que se refere o inciso III do presente artigo será levantada pela empresa autorizada somente depois de transcorridos 06 (seis) meses contados da conclusão das obras e serviços de melhoria, e quando prestada em dinheiro será devidamente atualizada de acordo com os índices de correção oficiais do Município.

§ 6º - A empresa autorizada a executar as obras e serviços de melhoria perderá a garantia prestada em favor do Município quando abandonar a obra antes de sua finalização, bem como no caso das obras e serviços executados apresentarem problemas no decorrer do prazo fixado no parágrafo anterior e que não forem por ela prontamente sanados, sem prejuízo de sua responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - A empresa que possuir o menor preço registrado junto à Administração Municipal ou os próprios interessados na execução de obras e serviços de melhoria no regime previsto nesta lei deverão apresentar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, subscrito por proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis situados no local, via ou logradouro em que forem se realizar as obras e serviços de melhoria que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do montante das mesmas.

Parágrafo único - Do requerimento deverão constar nome completo, número da cédula de identidade (RG ou RNE), inscrição no cadastro nacional de contribuintes (CPF) ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e endereço completo de cada um dos beneficiários.

Art. 7º - Tratando-se de adesão integral, nos termos do § 1º do art. 5º desta lei, a empresa autorizada contratará diretamente com os interessados e responsabilizar-se-á pela obra, seu custo e forma de pagamento, inclusive com relação a eventual inadimplência dos interessados, não arcando a municipalidade com nenhum ônus, seja a que título for.

Art. 8º - Tratando-se de adesão parcial, nos termos do § 2º do art. 5º desta lei, será observado o seguinte procedimento:

I - Instrumentalizada a relação jurídica entre os aderentes e a empresa com menor preço registrado, o Município expedirá a respectiva ordem de serviço para início da execução da obra;

II - A empresa responsabilizar-se-á pela obra, seu custo e forma de pagamento, inclusive com relação a eventual inadimplência dos aderentes, não arcando a municipalidade com nenhum ônus relativo a essa parcela da obra, seja a que título for;

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas no presente artigo a Administração Municipal somente poderá autorizar a realização da melhoria se houver previsão expressa nas leis orçamentárias municipais permitindo-lhe assumir a respectiva parcela na execução das mesmas e desde que presente o interesse público, avaliado única e exclusivamente pela Administração com base em critérios de conveniência e oportunidade, devidamente justificados.

Art. 9º - Tratando-se de obra ou serviço de recapeamento de vias a ordem de serviço somente será expedida se demonstrada a adesão integral dos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis situados no local, via ou logradouro em que forem se realizar as obras e serviços de melhoria.

Parágrafo único - Se a empresa demonstrar expressamente seu interesse em arcar com as despesas correspondentes às parcelas dos não aderentes, não transferindo quaisquer ônus dessa sua conduta ao Município, a ordem de serviço será regularmente expedida.

Art. 10 - Tratando-se de implantação ou de extensão da rede de iluminação pública, o interessado observará o seguinte procedimento:

I - Formulará requerimento para que a Administração Municipal solicite a elaboração de orçamento das obras ou serviços junto à concessionária local do serviço público de distribuição e fornecimento de energia elétrica;

II - Apresentado o orçamento pela concessionária, o Município publicará no Diário Oficial ou comunicará diretamente ao interessado o valor orçado pela concessionária, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para que efetue o recolhimento aos cofres do Município, em conta específica e vinculada criada para tal fim, comprovando o mesmo junto à Secretaria Municipal de Obras;

III - Comprovado o recolhimento, a Administração efetuará o pagamento dos serviços orçados, no prazo impreterível de 24 (vinte e quatro) horas, à concessionária e solicitará a execução imediata do serviço;

Art. 11 - Todas as obras e serviços autorizados nos termos desta lei, depois de executadas e entregues, passarão a integrar o patrimônio

público municipal, devendo essa condição constar expressamente das autorizações concedidas e do contrato particular celebrado entre os interessados e a empresa autorizada e da ordem de serviço expedida pelo Município.

Art. 12 - A empresa que realizar a obra contratada, se obriga a fornecer carta de garantia dos serviços realizados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ao Município, depois de concluída a mesma.

Art. 13 - Todas as especificações da autorização de que trata esta lei constarão de termo próprio a ser firmado entre o Executivo e a empresa autorizada.

Art. 14 - Nas vias e logradouros onde existam próprios públicos municipais, a Administração Municipal sempre autorizará a realização das obras e serviços de melhoria, arcando com a sua respectiva proporção na realização das mesmas, bem como com a parcela relativa aos não aderentes, observadas quanto a estas as demais regras previstas nesta lei.

Art. 15 - O Município não se responsabilizará pelas dívidas não pagas, nem pelos prejuízos que venham eventualmente a ser causados em decorrência da execução dos contratos particulares celebrados entre as Empresas autorizadas e os respectivos interessados.

§ 1º - A empresa autorizada e os aderentes terão plena liberdade no ajuste da forma de pagamento das dívidas, sendo absolutamente vedada à empresa iniciar a cobrança das melhorias realizadas antes da conclusão da obra e de seu efetivo recebimento pela Administração Municipal.

§ 2º - O pagamento da parcela devida pela municipalidade será feito com estrita observância das normas gerais emitidas pela União relativas a licitações, contratos administrativos e finanças públicas vigentes.

Art. 16 - O regime do plano comunitário de melhorias instituído pela presente lei, não exime o município do ônus de executar as obras e serviços de melhoramentos públicos previstos no art. 3º por conta de dotações orçamentárias próprias, ou sob empreitada, respeitado sempre o interesse público, critérios de conveniência e oportunidade e licitação prévia, quando for o caso, podendo em tais casos:

I - cobrar contribuição de melhorias dos diretamente favorecidos até o limite dos gastos com as obras e serviços de melhoria ou;

II - conceder isenções tributárias sobre tais contribuições de melhorias, a serem estabelecidas por leis específicas;

Art. 17 - O Município realizará anualmente licitação para manter registrados preços unitários das obras e serviços de melhoria previstas nos incisos do art. 3º, com exceção do inciso IV do mesmo dispositivo, que possui, atualmente, um único fornecedor.

Art. 18 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em até 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial as Leis Municipais nº 2591/85, 2641/86, 4456/99, 4493/99, 4557/00, 4682/01, 4.831/02 e os Decretos Municipais nº 8619/99, 8863/00 e 9617/03.

Bauru, ...

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

01, junho, 07

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Augusta Casa o projeto de lei que institui o Plano Comunitário de Melhorias e dá outras providências, bem como revoga toda a legislação que tratava da realização de obras e serviços de melhorias no Município de Bauru no regime do antigo Plano Comunitário de Melhorias.

Cumpra-se esclarecer que o Projeto de Lei em questão mantém, em grande parte, as mesmas regras até então existentes para a execução de obras e serviços de melhoria pelo regime do Plano Comunitário existente, trazendo poucas modificações que tem por objetivo aprimorar e dar maior transparência às contratações administrativas que se mostrarem necessárias para a realização das citadas melhorias.

Conforme se extrai do texto do mencionado projeto de lei o Plano Comunitário de Melhorias que se pretende implementar, assim como aquele atualmente vigente, visa a execução de benfeitorias diretamente pela população interessada, consistentes em pavimentação, guias e sarjetas e galerias de águas pluviais.

As principais diferenças com relação ao Plano Comunitário vigente reside que o novo prevê a possibilidade dentre as melhorias passíveis de realização pelo plano comunitário o recapeamento de vias e a implantação e a extensão da rede de iluminação pública. Tratam-se de inovações que aperfeiçoam a legislação atualmente vigente, prevendo situações que os municípios pretendiam realizar com recursos próprios, mas que não tinham previsão na legislação do Plano Comunitário vigente.

Por outro lado, o projeto de lei excluiu a possibilidade de inclusão no regime do Plano Comunitário de melhorias a realização de obras referentes a implantação e extensão da rede de distribuição de água potável com derivações e da rede de esgotamento sanitário com derivações, já que em razão de seu elevado custo, durante toda a vigência da lei não se tem notícia dos municípios terem demonstrado interesse na realização das referidas obras no regime comunitário de melhorias.

Outra grande inovação consiste no fato de que a Administração, visando a preservação da isonomia entre todos os beneficiários das melhorias (aderentes e não aderentes) e transparência na execução dos serviços, a Administração realizará licitação na modalidade de registro de preços, mantendo preços previamente cadastrados para a realização das obras em que não houver a adesão de todos os moradores do trecho beneficiado pela melhoria e em que a Administração tenha que arcar com os custos de parte da obra.

Nessas hipóteses mantém-se a isonomia, pois o preço da obra será o mesmo para a Administração e para os municípios aderentes do Plano Comunitário, bem como o mesmo preço servirá de referência para a cobrança da respectiva contribuição de melhoria dos municípios beneficiários da melhoria não aderentes ao Plano Comunitários.

Evita-se ainda as distorções que poderiam ocorrer no modelo de compensação de obras instituído pela legislação atualmente em vigor.

Outra inovação importante reside no fato de que havendo adesão integral dos beneficiados pela melhoria, a mesma poderá ser contratada livre-

mente com qualquer das construtoras cadastradas junto ao Município, ficando a critério dos munícipes a opção entre elas, a negociação do preço, etc.

No mais, as regras permaneceram as mesmas. Assim, a Administração Municipal continua com o ônus de realizar as referidas obras no Município, servindo o Plano Comunitário apenas para beneficiar aqueles munícipes que têm urgência na obtenção da melhoria e que estão dispostos a disponibilizar recursos próprios para obter mais rapidamente tais melhorias sem precisar aguardar a conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Além disso, a Administração Municipal será responsável pela especificação técnica da obra, bem como por sua fiscalização e seu recebimento provisório e definitivo.

Tais constatações revelam que o Município e seus cidadãos serão muito beneficiados com a aprovação do presente projeto de lei, já que restaram resguardados tanto os interesses da coletividade como um todo, como daqueles que atualmente se dispõem a realizar melhorias públicas com recursos próprios e nem sempre conseguem diante dos empecilhos existentes no sistema comunitário de melhorias atualmente vigente.

Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
PREFEITO MUNICIPAL

## Corregedoria Geral Administrativa

Dr. José Onofre Roda  
Corregedor Geral Interino

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 14.361/06, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras: Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 31.202/05, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: determino a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni  
Secretário Interino

#### SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar  
Telefone: 3235-1190 - Gabinete

#### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50-Fone: 3218-4021  
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone 3212-1315  
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n - Fone: 3239-2766  
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2- - Fone: 3239-7963  
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

## Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

**CONTRATO Nº 5131/07 - PROCESSO Nº 40249/06 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Bauru Comércio de Peças Ltda - **OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se a executar para o CONTRATANTE serviço de retífica completa de motores com troca de peças e mão-de-obra, de 01 veículo Corsa, viatura 613 e caminhão Ford 11.000, viatura 506, e serviço de bomba, bico injetores e compressor compreendendo fornecimento de peças e mão-de-obra, inclusive tirar, desmontar, limpeza, usinagem, montagem, pintura e colocação, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 40.249/06 e melhor descritas no anexo I do Edital nº 081/07 - **PRAZO:-** 12 meses - **VALOR TOTAL:-** R\$ 6.137,00 - **MODALIDADE:-** Convite nº 020/07 - **PROponentes:-** 02 - **ASSINATURA:-** 22/05/2007.

**TRANSFERÊNCIAS:** A partir de 01/06/2007, portaria nº 773/2007, transfere os servidores efetivos da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, para as Secretarias Municipais abaixo discriminadas:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOME	CPF	CARGO
ANISIO FLORIANO	5851209860	AJUDANTE GERAL
ANTONIO DA SILVA II	1539591859	AJUDANTE GERAL
ANTONIO FRANCISCO	82503672868	MOTORISTA I
ARMANDO ANTUNES DE MIRANDA	82455295834	AJUDANTE GERAL
BERNADINO DOS SANTOS	38912449915	AJUDANTE GERAL
BRIGIDO BELMONTE GIMENES FILHO	1529769817	TRATORISTA I
CARLOS ROBERTO SIMOES	6793508881	AJUDANTE GERAL
CLAUDINEI PINHEIRO	10314952829	COLETOR DE LIXO - EXTINCAO
CLOVIS FRANCISCO DA SILVA	495369829	AJUDANTE GERAL
IDENYR PEREIRA DA SILVA	23786663149	AJUDANTE GERAL
IRINEU ELOY	79881220882	PEDREIRO I
ISAIAS RIBEIRO CAVALCANTE	12026025843	AJUDANTE GERAL
JEOVAN PALMARIM	16189936822	AJUDANTE GERAL
JOAO APARECIDO DE SOUZA	14123581838	AJUDANTE GERAL
JOAO APARECIDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	1530279836	AJUDANTE GERAL
JOAO CARLOS FERRACINI	12013775873	TECNICO DE ADMINISTRACAO
JOAO JOSE DOS ANJOS	1536091847	PEDREIRO II
JOAO PEREIRA DA SILVA II	13721873831	MOTORISTA I
JOAO RODRIGUES MISSIAS	4414642892	TECNICO DE ADMINISTRACAO
JORGE LUIS NOBREGA	6177081851	TECNICO DE ADMINISTRACAO
JOSE APARECIDO DE CASTRO	79223168872	AJUDANTE GERAL
JOSE LEANDRO	5844470869	AJUDANTE GERAL
JOSE MARIA APARECIDO PEREIRA	1581921845	AJUDANTE GERAL
JULIO PEREIRA DE MORAES	95908170844	AJUDANTE GERAL
LUIS NORATO DA SILVA	17054870840	AJUDANTE GERAL
LUIZ PEREIRA DA SILVA	1515476880	AJUDANTE GERAL
LUIZ RODRIGUES	13721643836	AJUDANTE GERAL
MARCOS ANTONIO COZIOLY DOS SANTOS	21360513850	AJUDANTE GERAL
MARIA DE FATIMA SANTISSIMA DA S PEREIRA	13730795848	AJUDANTE GERAL
MARIA JOSE ALVES DA CRUZ	55814166134	AJUDANTE GERAL
MAURILIO SIMOES	2426502878	AJUDANTE GERAL
MILTON SOARES DOS SANTOS	5851210877	MOTORISTA II
MILTON VASCONCELOS	1515232824	AJUDANTE GERAL
NIVALDO RIBEIRO ALVES	1536433829	MOTORISTA I
PAULO GOMES DE MORAES	2963072899	AJUDANTE GERAL
PAULO SERGIO MARQUES	14571662831	AJUDANTE GERAL
ROSIVAL FRANCISCO XAVIER	19537434800	AJUDANTE GERAL
SAMUEL BOTIQUIO MARCONDES	4381541855	MOTORISTA I
SUZI MARTINS DE SOUZA	10306140837	SERVENTE DE LIMPEZA I
VALDIR RODRIGUES	14126017895	AJUDANTE GERAL
VANILDE CAMPOS DUTRA	19094820803	SERVENTE DE LIMPEZA II
WILSON DE SOUZA SANTOS	11656796805	SERVENTE DE PEDREIRO
WILSON XAVIER LEIZICO	60383313872	AJUDANTE GERAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOME	CPF	CARGO
ADRIANA ANGELICA DE MORAES	21259536840	AJUDANTE GERAL
ALVARO RUIZ	9613619801	AJUDANTE GERAL
ANTONIO APARECIDO MARIANO	45629510959	OPERADOR DE MAQUINAS I
ANTONIO PAULO CREPALDI	4749481882	OPERADOR DE MAQUINAS I
APARECIDA GONZALES CARRASCO	3260137840	SERVENTE DE LIMPEZA II
ARISTEU BOTERO JUNIOR	95925821815	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
ARMELINDO DOS SANTOS MORIJO JUNIOR	14586510889	AJUDANTE GERAL
ASSIS RIBEIRO	1578394864	OPERADOR DE MAQUINAS II
BENEDITO APARECIDO VIEIRA	16205884801	TRATORISTA I
BENEDITO CESAR DA C BEZERRA	4687375880	OPERADOR DE MAQUINAS I
BENEDITO CUSTODIO DA SILVA	82460540825	AJUDANTE GERAL
BENEDITO GILBERTO VIEIRA	9351923878	COLETOR DE LIXO - EXTINCAO
CARLOS ALBERTO P DOS SANTOS	82798630878	PEDREIRO I
CLAUDIO JOSE ZUCHI	1513161806	OPERADOR DE MAQUINAS I
DENES APARECIDO DA CRUZ	4042609856	MOTORISTA II
EDSON GOES	3461418854	TRATORISTA I
FATIMO ROSARIO TEIXEIRA	7481051828	PEDREIRO I
FERNANDO HIPOLITO GONCALVES	79260233887	MOTORISTA II

FRANCISCO CARLOS PROCOPIO	6812948845	OPERADOR DE MAQUINAS I
ISAIAS PEREIRA DE JESUS	5298973850	AJUDANTE GERAL
JOAO BATISTA JORGE DA SILVA	11062127897	AJUDANTE GERAL
JOAO GIOVANI CEGA	11141679833	AJUDANTE GERAL
JOAO MANOEL FILHO	70906955815	OPERADOR DE MAQUINAS I
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	1557502838	MOTORISTA II
JOSE APARECIDO LEME	1572290846	AJUDANTE GERAL
JOSE DORACI DE MATOS	4065502802	PEDREIRO II
JOSE FERNANDO VENANCIO	16204010883	AJUDANTE GERAL
JOSE GONCALVES I	3002603856	MOTORISTA II
JOSE PEREIRA DO AMARAL	92466753804	MOTORISTA II
JUVENAL PAULINO RIBEIRO	12528489862	AJUDANTE GERAL
LAURO EDUARDO DE SOUZA	1548709867	AJUDANTE GERAL
LAZARO BERALDO	1551992850	AJUDANTE GERAL
LUIS LIPI MARIANO	6796076842	AJUDANTE GERAL
LUIZ ANTONIO TURCATO	82519900849	MOTORISTA II
LUIZ CARLOS DA SILVA II	15818461858	AJUDANTE GERAL
LUIZ CLAUDIO DE PAULA	471225878	OPERADOR DE MAQUINAS I
LUIZ DA SILVA GONZAGA	4231230846	MOTORISTA II
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS I	15817305860	AJUDANTE GERAL
MARIA DO SOCORRO FURTADO MIRANDA	12025986840	AJUDANTE GERAL
MARIO ANTONIO FRANCO	8783348824	AJUDANTE GERAL
OSVALDETE MILITAO	4431304851	AJUDANTE GERAL
OSVALDO APARECIDO LOPES	6793803883	AJUDANTE GERAL
PAULO LOPES RIBEIRO	14586755806	AJUDANTE GERAL
RAFAEL AVALO	10371109191	AJUDANTE GERAL
RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA	6810097805	AJUDANTE GERAL
ROBERTO ANTONIO DE ALVARENGA	2847828826	AJUDANTE GERAL
ROBSON PANDE	21587632802	AJUDANTE GERAL
SEBASTIAO LAVRAS VIEIRA	79755542868	MOTORISTA I
SERGIO THOMAZ DE LIMA	1541548817	MESTRE DE OBRAS
VALDEMIR LOPES DOS SANTOS	8997435876	PEDREIRO I
VALDIR FELISBINO	53495233920	AJUDANTE GERAL
VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	26822861866	AJUDANTE GERAL
VICENTE RODRIGUES QUEIROZ JR	8997414879	TRATORISTA I
WOLGRAN LEOCADIO BUENO	17174703860	AJUDANTE GERAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	CPF	CARGO
DIVA GONCALVES HORNE	12011214858	SERVENTE DE ESCOLA I
LUIZ CARLOS DA SILVA III	5438226806	MOTORISTA I

**GABINETE DO PREFEITO**

NOME	CPF	CARGO
FLORENTINA DA SILVA FERNANDES	5736963817	AJUDANTE GERAL
JAIRSON CARNEIRO	70871493853	MOTORISTA II

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

NOME	CPF	CARGO
ERIVELTON PAULO DE MELO	25498706898	AJUDANTE GERAL
RODRIGO DE PAULA CARVALHO	27855521801	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO

**CESSA OS EFEITOS:** A partir de 04/06/2007, portaria nº 774/2007, cessa os efeitos da portaria 1013/1995, que readaptou a servidora **MARIA ELENA DE ORNELAS ALMEIDA**, RG 5.269.765, matrícula 20348, Agente de Saneamento I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 12.725/2007.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**NOMEAÇÃO:** Nomeamos a partir de 02/05/2007, os candidatos relacionados abaixo, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

NOME	R.G.	PORTARIA Nº
Edivanilde Bento Unger	15.806.943-2	770/2007
Samantha Myra do Nascimento	29.044.297-7	771/2007

**PSICÓLOGO I - CLÍNICO**

NOME	R.G.	PORTARIA Nº
Natasha Castilho de Oliveira	22.459.998-7	772/2007

**CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO:** De acordo com o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de Nível Superior, realizado nesta Prefeitura, solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados abaixo, no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL** após a convocação por escrito, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana (sala nº 5), **no horário das 8hs às 11hs ou das 14hs às 17hs**, apresentando os documentos descritos no ANEXO I para tratar de assunto relacionado ao credenciamento para estágio. O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência à vaga.

**PEDAGOGIA**

CLAS.	NOME	RG
3º	Lara Christina de A. Garcia	34.976.879-1

4º	Gabriela Guirão Bijos Lima	42.158.385-X
5º	Luciana Pavan Ribeiro Santos	41.986.127-0
6º	Natalia dos Santos Morais	34.824.568-3
7º	Karina Mandaliti Dario	28.479.596-3

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLAS.	NOME	RG
20º	Danilo Bertone Prado	34.387.098-8

**ANEXO I**

1. Carteira de trabalho e cópia das páginas que contém foto e qualificação civil;
2. Uma foto 3X4 (não precisa ser colorida);
3. Cópia do RG, CPF e Certificado de Reservista;
4. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
5. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno 2006);
6. Cópia do comprovante de residência com CEP;
7. Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar, constando o ano cursado.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA I, REALIZADO EM 20/05/07.**

CLAS.	NOME	TOTAL
1º	Samuel Galhardo Valverde	80,00
2º	Shirleyde Andrade Ne	80,00
3º	Maria Angélica Ramos	77,50
4º	Célia de Oliveira Xavier	77,50
5º	Marlene Romano da Silva	77,50
6º	Marta Ribeiro Alves Cezar	75,00
7º	Iara Lucia da Silva	75,00
8º	Sônia Coracini	75,00
9º	Maria Aparecida Colleto dos Anjos	75,00
10º	Viviane dos Santos Monteiro	75,00
11º	Kely Cristina Fontenele de Abreu	72,50
12º	Marcos Salvadio	72,50
13º	Danieli de Andrade Astolfi	72,50
14º	Patrícia Keller Maiello Camargo	72,50
15º	Iara Cristina Vicente	72,50
16º	Deborah Miranda Soares	72,50
17º	Márcia Gazola	72,50
18º	Nayara Thaisa Rossi	72,50
19º	Fátima de Souza Cunha dos Reis	70,00
20º	Sandra Silva Martins	70,00
21º	Francisca Naegila Costa Bezerra	70,00
22º	Mara Andrea de Araújo	70,00
23º	Cristiane Regina de Souza Azenha	70,00
24º	Maria Alves de Oliveira	70,00
25º	Marta dos Santos Andrade	70,00
26º	Kelly Aparecida de Moraes Pedro	70,00
27º	Luiz Vinícius da Silva Ribeiro	70,00
28º	Suzane Costa Ensinas	70,00
29º	Talita Cristina Pereira	70,00
30º	Vanessa Caroline Pereira	70,00
31º	Marly D'Avila Figueiredo Rosa	67,50

32°	Jurandir Eloi dos Santos	67,50	87°	Marcos Ferreira Milano	62,50
33°	Patrícia Cristina dos Santos	67,50	88°	Marilene Neves Rocha Piva	62,50
34°	Rosângela Aparecida Soares Leandro	67,50	89°	Ana Lucia Pereira	62,50
35°	Nari Rodrigues Alves	67,50	90°	Déborah de Menezes	62,50
36°	Virgília Marinho Feitosa	67,50	91°	Maria Aparecida Alves de Souza	62,50
37°	Juliana dos Santos Pereira	67,50	92°	Maria Aparecida Mendes	62,50
38°	Juliana dos Santos Freitas	67,50	93°	Elizabete Gamba Ribeiro	62,50
39°	Mariana Marcondes Felipe	67,50	94°	Maria Helena Alves	62,50
40°	Raquel Messias	65,00	95°	Valdenice Alves Pereira	62,50
41°	Célia Lima de Moura	65,00	96°	Andrea Barela Hondo	62,50
42°	Valeria Lopes Brochado	65,00	97°	Andrea Santiago	62,50
43°	Vera Lucia de Araújo	65,00	98°	Cristiane Tentor Batalha	62,50
44°	Marcilio Donizete Pinto	65,00	99°	Rosângela Conceição Da Silva	62,50
45°	Lucia de Oliveira Ferreira	65,00	100°	Andrea Fabiana Florentino Da Silva	62,50
46°	Maria Cecília Chaves Gobbo	65,00	101°	Elsa Margarida de Lira Terca	62,50
47°	Neuza Arruda Sato	65,00	102°	Sandra Mara de Souza	62,50
48°	Lucimeire Andre de Paulo	65,00	103°	Sueli de Jesus Pereira Lima	62,50
49°	Nair Chaves	65,00	104°	Karla Cristina da Silva	62,50
50°	João Eurides Pereira	65,00	105°	Shalimar da Silva	62,50
51°	Mariluci Gomes de Oliveira	65,00	106°	Marlene Godoy	62,50
52°	Elzeli Borges de Rezende	65,00	107°	Fabiana Luceia da Silva Carvalho	62,50
53°	Silvana Victorino dos Santos Ribeiro	65,00	108°	Leandra Cristina Lemes dos Santos	62,50
54°	Carlos Alberto dos Reis	65,00	109°	Alcione dos Santos Marinho	62,50
55°	Elisabete Cristina Camargo de Godoi	65,00	110°	Lucimara Lino Spuldaro Dias	62,50
56°	Geraldo Ferreira Lima Filho	65,00	111°	Michel Fernando Prestes	62,50
57°	Irene Munhoz Petit da Luz	65,00	112°	Rodrigo Ferreira Barbosa	62,50
58°	Neuza Raimundo Fidêncio	65,00	113°	Regina Célia de Souza Brito	62,50
59°	Silvana Lopes de Souza	65,00	114°	Tailise Fernanda Demar do Nascimento	62,50
60°	Maria Isabel Ferreira dos Santos	65,00	115°	Janaina Aparecida de Oliveira	62,50
61°	Silvelena de Fátima Minhano Azevedo	65,00	116°	Letícia Silva Turato	62,50
62°	Márcia Maria de Andrade	65,00	117°	Talita Lilian Farias	62,50
63°	Maria Regina de Souza Fidencio	65,00	118°	Regina Pereira Silva	62,50
64°	Elaine Francisco de Oliveira	65,00	119°	Valdemir Jeronimo Junior	62,50
65°	Fábio José Cezario	65,00	120°	Ana Carla Domingues	62,50
66°	Vanessa Cabrera Chermont	65,00	121°	Jefferson Domingos Barbosa	62,50
67°	Gisele Cristina Machado Correa	65,00	122°	Diva Batista de Souza Calze	60,00
68°	Andre Nogueira Lima Costa	65,00	123°	Antonio Aparecido Lopes	60,00
69°	Janaina Martins Ramos	65,00	124°	Maria Aparecida Munhoz Felix	60,00
70°	Viviane de Fátima Braz	65,00	125°	Aparecida de Fátima Rosa	60,00
71°	Liliane Escossia dos Santos	65,00	126°	Maria Ines Faneco	60,00
72°	Eliel da Silva Alves	65,00	127°	Maria Josefina Pereira Goês	60,00
73°	Andressa Karla Deoclides Toledo	65,00	128°	Rosanice Terto de Oliveira	60,00
74°	Gláucia dos Santos	65,00	129°	Leide Correa dos Santos	60,00
75°	Cleberson Charles Rafael	65,00	130°	Alexandrina de Queiroz	60,00
76°	Leila de Melo Nogueira	62,50	131°	Silmara Martins de Góes	60,00
77°	Regina Célia Ferreira dos Santos	62,50	132°	Adenize Maria de Oliveira Sanches	60,00
78°	Geraldo Cesar de Oliveira	62,50	133°	Evilazio Marçal Campesi	60,00
79°	Maria Luiza Bataiola Ramos	62,50	134°	Gilmara Selleri	60,00
80°	Edinaldo Machado de Oliveira	62,50	135°	Marinês Ponce	60,00
81°	Edvirgens Maria dos Santos	62,50	136°	Irma Rodrigues Losnak	60,00
82°	Clarice Aparecida Monteiro	62,50	137°	Claudinéia Melo de Assis	60,00
83°	Maria Helena Pereira Moreno	62,50	138°	Gisele Delfino Lino	60,00
84°	Valdomira Marinho Campos	62,50	139°	Albirene Ferreira dos Santos	60,00
85°	Antônio Navarro	62,50	140°	Renata Cristina da Silva Machado	60,00
86°	Maria Cleuza da Silva	62,50	141°	Rosane Cordeiro	60,00

142°	Aparecida de Fátima Fermino de Paula	60,00
143°	Gabriela Leonice da Silva	60,00
144°	Maria do Carmo dos Santos	60,00
145°	Adriana Fortunato Vilela	60,00
146°	Elaine Cristina Paloco	60,00
147°	Marinalva de Oliveira	60,00
148°	Elizete Barboza da Silva	60,00
149°	Janaina Cristina Clementino	60,00
150°	Rosemary Aparecida de Moura	60,00
151°	Marileia Pires Camargo	60,00
152°	Greise Maria Freneda	60,00
153°	Gislaine do Nascimento Ramos	60,00
154°	Érika Cristina Ayres de Abreu	60,00
155°	Wagner Monteiro Garcia	60,00
156°	Fernanda Sudário de Ataíde	60,00
157°	Ana Paula Ferreira	60,00
158°	Priscila Moreira	60,00
159°	Tatiana Lucia de Souza	60,00
160°	Erica Fernandes Nogueira	60,00
161°	Fabiola Emanuele Mussato Freri	60,00
162°	Beatriz Alves Ribeiro	60,00
163°	Érika Amaral Marques	60,00

**\*\*Classificação do Concurso Público para o cargo de Servente de Limpeza I, da candidata que declarou ser portadora de deficiência (atendendo o disposto contido no artigo 1º da Lei nº 5215 de 14 de dezembro de 2004).**

CLAS.	NOME	TOTAL
79°	**Maria Luiza Bataiola Ramos	62,50

**\*OBS: A candidata que se encontra nesta condição, quando convocada deverá apresentar laudo que comprove clinicamente a deficiência. A admissão só será procedida após perícia médica que analisará a compatibilidade do grau de deficiência com exercício do cargo.**

Os candidatos aprovados deverão aguardar carta de convocação do Departamento de Recursos Humanos, por época de sua nomeação.

Bauru, 02 de junho de 2007.

A Comissão

## Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem  
Secretária

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A E.M.E.I. MARIA IZOLINA T. ZANETA, convoca para Assembléia geral, para constituição da A. P. M. leitura e aprovação do Estatuto e para eleição dos membros da A. P. M., para o exercício de 2007. A primeira chamada será para o dia 05/06/07, Terça-feira, às 16.00h. Em sua sede, sito na Rua Felicíssimo Antonio Pereira Q.20- Vila Santista. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados convocamos a Assembléia em Segunda chamada para o dia 12/06/07, Terça-feira no mesmo horário e local.

Bauru, 22 de Maio de 2007.

Maria Izabel de Lima  
Diretora

**CONTRATO Nº 5132/07 - PROCESSO Nº 12232/07 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADO:-** Roberto Magalhães - **OBJETO:-** O CONTRATADO, por força do presente instrumento, obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexa a este, a ministrar curso com o tema "Como ler e interpretar textos", para os professores deste Município - **PRAZO:-** 120 dias - **VALOR TOTAL:-** R\$ 3.000,00 - **MODALIDADE:-** Dispensa de Licitação nº 12232/07 - **PROPOSTANTES:-** 01 - **ASSINATURA:-** 24/05/2007.

**CONTRATO Nº 5119/07 - PROCESSO Nº 12417/07 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Nádia Mara Eidt - **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a esta, ministrar curso com o tema "A multideterminação social da disciplina, indisciplina e do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) em sala de aula", para os professores deste Município - **PRAZO:-** 120 dias - **VALOR TOTAL:-** R\$ 4.800,00 - **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nº 12417/07 - **PROPOSTANTES:-** 01 - **ASSINATURA:-** 16/05/2007.

Processo nº 2196/03  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA CONSTRANI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DA MULTA DECORRENTE DO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, MULTA ESTA PREVISTA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 4526/05, CORRESPONDENTE A 2% (DOIS POR CENTO) AO DIA, ATÉ O TOTAL DE 05 (CINCO) DIAS SOBRE O VALOR DO CONTRATO. PELAS RAZÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2196/03.

BAURU, 31 DE MAIO DE 2007.

Profª.Drª. ANA MARIA LOMBARDI DAIBEM  
Secretária Municipal da Educação

## Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento - de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### ARBORIZAÇÃO URBANA

#### ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chuparferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Calindira, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

### DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

#### EDITAL

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **Andre Luiz de Oliveira**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Vespasiano Bastazini, nº 4-64 - VI Cardia** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 539 - B**, no **Processo 11154 /07**, por poda drástica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O

atuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr Antonio Vivancos Fernandes**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Alto Purus, nº5-79** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 524 - B**, no **Processo 43520/05**, por poda drastica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O atuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr Adayr Jacob**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Benjamin Constant, nº2-70** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 559 - B**, no **Processo 11347/07**, por poda drastica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O atuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr Arnaldo S. Ramos**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Francisco Alves, nº5-27** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 625 - B**, no **Processo 17460/07**, por poda drastica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O atuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr Wilson de Freitas Faria**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Itapura, nº6-09** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 629 - B**, no **Processo 17467/07**, por supressão de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O atuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Srª Neuza Ribeiro de Oliveira – Contr. Vilson Fernandes dos Santos**, proprietário do imóvel localizado na **Rua João Crepaldi Filho, nº01-126** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 620 - B**, no **Processo 17499/07**, por poda drastica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O atuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr Antonio Kinihiko Noda**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Sargento José dos Santos, nº 5-53** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 623 - B**, no **Processo 17486/07**, por poda drastica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O atuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Srª Marlene Arlete Pires de Andrade Teixeira**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Quintino Bacaiuva, nº11-69** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 608 - B**, no **Processo 17475/07**, por poda drastica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O atuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr Benedito Alves Moreira**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Al. Das Hortencias, nº 4-83** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 614 - B**, no **Processo 17510/07**, por poda drastica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O atuado

devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr José Moreira Magalhães**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Maria da Graça Bueno Martins, nº 1-29** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 610 - B**, no **Processo 17521/07**, por poda drastica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O atuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr Geraldo Scaraboto**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Al. Das Hortencias, nº 9-116** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 615 - B**, no **Processo 17495/07**, por poda drastica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O atuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr Alberto Calsado – Contr. Daniel Lorenzon**, proprietário do imóvel localizado na **Av. Rodrigues Alves, nº 28-46** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 604 - B**, no **Processo 15237/07**, por supressão de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O atuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

**REITERAMOS A AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA LOCALIZADA NA RUA: CONSOLATO TRIPODI, Nº 1-09 – VILA INDUSTRIAL PROCESSO 13898/07 EM NOME DE: VERA LUCIA ROSALINA MORENO.**

**REITERAMOS A AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA LOCALIZADA NA RUA: ANTONIO MANOEL DA COSTA, Nº 4-80 – JARDIM ALVORADA PROCESSO 23196/06 EM NOME DE: MARIA AMELIA MUNHOZ.**

**REITERAMOS A AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA LOCALIZADA NA RUA: RIO BRANCO, Nº 21-27 – VILA ALTOS DA CIDADE PROCESSO 29587/05 EM NOME DE: JOSÉ AURIVALDO RAMOS.**

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES: PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 10259/07 (Camara)

INTERESSADA: Cecilia Fracasse Tristante

ENDEREÇO: R. Equador, nº 9-06 - J. Terra Branca

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

**CANCELAMENTO(S) DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Processo:- 12180/07 - Auto de Infração nº **503-B**

Interessada: Amélia A. Pereira

Processo:- 6974/07 - Auto de Infração nº **478-B**

Interessado: Leonice S M Galvão e Outros

#### **DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

Deram entrada nesta Secretaria, as empresas abaixo discriminadas, para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental, no período de **30/05/07 a 31/05/07:**

#### **CADASTRO AMBIENTAL**

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
20774/07	Grafpel Gráfica e Editora Ltda
20402/07	Evelyn Leticia Auto Peças de Vidros e Acessórios Ltda ME
20683/07	Marcia Aparecida Fregati Bauru ME
20959/07	Valéria Gelani



20958/07	Maurício A Fernandes Pinheiro
20960/07	Ortodiagnosis Radiologia Odontológica Ltda
20962/07	José Henrique Bachiega Martins

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
20759/07	Móveis Razera Ltda
20781/07	Pé de Café da Fazenda Cafeteria Ltda ME
20782/07	Pé de Café da Fazenda Cafeteria Ltda ME
20791/07	Nove Mecânica Diesel Ltda ME
20769/07	Estação dos Pães Panificadora Ltda ME

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
19382/07	Eduardo Augusto Godoi Bauru ME
11506/07	Edison Akio Toma
37263/07	Gerdau Aços Longos S/A
10379/07	Padaria e Confeitaria Freitas & Terrine Ltda

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
19377/07	Autrão Materiais Para Construção Ltda ME
20938/07	Lumiere Veículos Ltda
20870/07	Joselito Oliveira de Jesus Ltda

Segue abaixo a relação dos Certificados de Registros e Licenças Ambientais, expedidos no período de **30/05/07 a 31/05/07**.

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
20044/07	Lojas Americanas
20127/07	Agropecuaria Trevisan Gomes Ltda ME
20058/07	D. B. M. Gomes ME
20216/07	Help Line Comércio de Coifas e Luminosos Ltda ME
20296/07	Vanessa Lópes Mira ME

# Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim  
Secretário

*E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br*  
*FAX: (14) 3235-1427*

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, fica comunicado o DEFERIMENTO dos processos de recurso/defesa das seguintes notificações:

<b>Processo</b>	<b>Notificação</b>	<b>Proprietário/ Responsável</b>
30265/2006	3598/2006	Marcos Rodrigues Ferraz A/C Roberto R. Ferraz
30265/2006	3599/2006	Marcos Rodrigues Ferraz A/C Roberto R. Ferraz
30265/2006	3601/2006	Marcos Rodrigues Ferraz A/C Roberto R. Ferraz
31087/2006	3868/2006	Valdemir Pereira
41355/2006	5174/2006	Carlos Henrique Silveira
2527/2007	5489/2006	Gino Paulucci Junior e Outros
2535/2007	5496/2006	Otecio Augusto Fernando
2535/2007	5497/2006	Otecio Augusto Fernando
2544/2007	5652/2006	Egídio Pereira da Silva

2544/2007	5653/2006	Egídio Pereira da Silva
3520/2007	5467/2006	Neyde Savi de Carvalho
6603/2007	167/2007	Antônio Amadeu Canela
6603/2007	168/2007	Antônio Amadeu Canela
7150/2007	5771/2006	José Ferreira Gonçalves
7294/2007	170/2007	Adriana B. Horikawa
7869/2007	184/2007	Clodoaldo Aparecido Sarba Terra
8257/2007	181/2007	Rosmali Vieira Rodrigues
8900/2007	122/2007	Alaor Ramos
8905/2007	123/2007	Alaor Ramos
9020/2007	384/2007	Maria José Pineli Scorsafava
9202/2007	32/2007	Valdir Cassimiro Messias
9202/2007	33/2007	Valdir Cassimiro Messias
9232/2007	379/2007	João Parreira Operações Imobiliárias Ltda.
9232/2007	381/2007	João Parreira Operações Imobiliárias Ltda.
9232/2007	383/2007	João Parreira Operações Imobiliárias Ltda.
9388/2007	5673/2006	Flávia Rosa de Oliveira Gomes
9389/2007	5672/2006	Flávia Rosa de Oliveira Gomes
9548/2007	4/2007	José Redondo Alonso
9588/2007	5900/2006	Alcindo Moura Duque
9588/2007	5901/2006	Alcindo Moura Duque
9673/2007	439/2007	Cristiane Menezes Campaga
9685/2007	52/2007	Luciane da Silva Santos
10105/2007	5804/2006	Aurindo Soares de Souza
10384/2007	5651/2006	Nicola Avallone Junior
10384/2007	5654/2006	Nicola Avallone Junior
10392/2007	5609/2006	Nicola Avallone Junior
10392/2007	5610/2006	Nicola Avallone Junior
10392/2007	5611/2006	Nicola Avallone Junior
10392/2007	5612/2006	Nicola Avallone Junior
10392/2007	5613/2006	Nicola Avallone Junior
10392/2007	5614/2006	Nicola Avallone Junior
10392/2007	5615/2006	Nicola Avallone Junior
10717/2007	543/2007	Maria de Lourdes Madureira
10727/2007	40/2007	Elizeu Xavier Junior
10727/2007	41/2007	Elizeu Xavier Junior
10727/2007	42/2007	Elizeu Xavier Junior
10727/2007	43/2007	Elizeu Xavier Junior
10727/2007	44/2007	Elizeu Xavier Junior
10727/2007	45/2007	Elizeu Xavier Junior
10727/2007	46/2007	Elizeu Xavier Junior
10727/2007	47/2007	Elizeu Xavier Junior
10727/2007	48/2007	Elizeu Xavier Junior
10727/2007	49/2007	Elizeu Xavier Junior
10846/2007	342/2007	Deodato Amantini Junior
10846/2007	343/2007	Deodato Amantini Junior
10846/2007	344/2007	Deodato Amantini Junior
10846/2007	345/2007	Deodato Amantini Junior
10846/2007	346/2007	Deodato Amantini Junior
10846/2007	347/2007	Deodato Amantini Junior
10846/2007	348/2007	Deodato Amantini Junior
10846/2007	349/2007	Deodato Amantini Junior
10846/2007	350/2007	Deodato Amantini Junior
10849/2007	351/2007	Deodato Amantini Junior
10849/2007	352/2007	Deodato Amantini Junior
10849/2007	353/2007	Deodato Amantini Junior
10849/2007	354/2007	Deodato Amantini Junior
10849/2007	355/2007	Deodato Amantini Junior
10849/2007	356/2007	Deodato Amantini Junior
10849/2007	357/2007	Deodato Amantini Junior
10849/2007	358/2007	Deodato Amantini Junior
10849/2007	359/2007	Deodato Amantini Junior
10897/2007	5811/2006	Milton Alves de Souza
10942/2007	201/2007	Nivaldo Rezende
10979/2007	462/2007	Aurindo Soares de Souza

11867/2007	450/2007	J. S. Administradora de Bens Próprios Ltda.
12099/2007	447/2007	Isabela Lopes Salomão Cury Segalla
12322/2007	708/2007	Roberto Hamilton Salvadeu Cruz
12359/2007	705/2007	Vânia Regina de Freitas Obeid
12359/2007	728/2007	Vânia Regina de Freitas Obeid
12414/2007	742/2007	Hermenegildo Castilho
12419/2007	743/2007	Hermenegildo Castilho
12450/2007	747/2007	Milton Delledono
12487/2007	730/2007	Celso Henrique Alves da Silva
12487/2007	731/2007	Celso Henrique Alves da Silva
12487/2007	733/2007	Celso Henrique Alves da Silva
12487/2007	734/2007	Celso Henrique Alves da Silva
12526/2007	789/2007	Roberto Jaco Savi
12563/2007	4414/2006	Carlos Eduardo Muniz Candia
12571/2007	1744/2006	Carlos Eduardo Muniz Candia
12575/2007	1707/2006	Carlos Eduardo Muniz Candia
12581/2007	1700/2006	Carlos Eduardo Muniz Candia
12586/2007	1743/2006	Carlos Eduardo Muniz Candia
12655/2007	677/2007	Instituto Nacional de Seguridade Social
12655/2007	678/2007	Instituto Nacional de Seguridade Social
12795/2007	4042/2006	Faustina Jesus de Oliveira Monteiro
12822/2007	701/2007	Leda do Carmo M. Bastos
12907/2007	499/2007	Graziela Maldonato Surubi
12915/2007	5680/2006	Maria Benedita Paes da Silva
12921/2007	740/2007	José Augusto Vieira Ranieri
12922/2007	741/2007	José Augusto Vieira Ranieri
12954/2007	441/2007	Kemele Abo Arrage
12956/2007	443/2007	Kemele Abo Arrage
12958/2007	442/2007	Kemele Abo Arrage
13038/2007	473/2007	Luiz Carlos dos Santos Coral
13038/2007	474/2007	Luiz Carlos dos Santos Coral
13064/2007	5812/2006	Milton Alves de Souza
13250/2007	751/2007	Walter Paniza
13314/2007	746/2007	Eugênio Antonio Spoldaro
13518/2007	434/2007	Francisco Capello Neto
13522/2007	703/2007	Akira Yokoyama
13736/2007	492/2007	Jair Lot Vieira
13751/2007	494/2007	Ednei Giovanezzi
13751/2007	495/2007	Ednei Giovanezzi
13772/2007	5513/2007	Tavares Cia. Ltda.
13835/2007	454/2007	Márcio Penna
13837/2007	455/2007	Márcio Penna
13906/2007	744/2007	Seraphim Rapini Netto
13906/2007	745/2007	Seraphim Rapini Netto
13966/2007	729/2007	Shirley Menezes Oliver
14123/2007	680/2007	Aristeu Mortary Junior
14124/2007	681/2007	Aristeu Mortary Junior
14185/2007	718/2007	Gerson Giacomini
14185/2007	719/2007	Gerson Giacomini
14256/2007	653/2007	Boanerge Carrascoze Gomes
14257/2007	652/2007	Boanerge Carrascoze Gomes
14567/2007	748/2007	Rubens Blini
14685/2007	583/2007	Neide Aparecida Gibin Paganini
14685/2007	586/2007	Neide Aparecida Gibin Paganini
14783/2007	704/2007	Lenin Rasi
14827/2007	713/2007	Arlindo Dias de Oliveira
14950/2007	579/2007	Geraldo Ferreira Junior
14953/2007	581/2007	Geraldo Ferreira Junior
14955/2007	606/2007	Geraldo Ferreira Junior
14978/2007	709/2007	Sérgio Roberto Urioste Cabral
14978/2007	710/2007	Sérgio Roberto Urioste Cabral
15203/2007	805/2007	Carmen Lygia Antunes Boro
15206/2007	806/2007	Carmen Lúcia Antunes e Outro
15221/2007	1102/2007	Yura Victorino da Silva
15251/2007	662/2007	Alexandre Hiroshi Hashimoto

15481/2007	665/2007	João C. Pizani de Sá
15532/2007	1149/2007	Jadir José Gabriele
15589/2007	696/2007	Hélio Rodrigues
15590/2007	695/2007	Hélio Rodrigues
15593/2007	647/2007	José Vitalino dos Reis
15608/2007	1138/2007	Manoel Vargas Telles
15608/2007	1145/2007	Manoel Vargas Telles
15754/2007	738/2007	Amilcar Carlos Belgo
15774/2007	804/2007	Paulo Roberto Leite de Carvalho
15774/2007	807/2007	Paulo Roberto Leite de Carvalho
16068/2007	735/2007	José Tentor
16068/2007	736/2007	José Tentor
16167/2007	4643/2006	Maria Benedita M. Venâncio
16339/2007	732/2007	Eny Menezes Menão
16413/2007	625/2007	Achilles dos Reis
16413/2007	626/2007	Achilles dos Reis
16420/2007	627/2007	Achilles dos Reis
16535/2007	682/2007	Sérvio Túlio Nicodemo
16581/2007	643/2007	Célia Cristina Moreti
16731/2007	667/2007	Elsa Carvalho Kano
16751/2007	715/2007	Flávia Guedes Zimmermann
16752/2007	714/2007	Flávia Guedes Zimmermann
16986/2007	1073/2007	Luiz Antônio Germano Betting
16986/2007	1076/2007	Luiz Antônio Germano Betting
17039/2007	1319/2007	Murilo Martha Aiello
17060/2007	1337/2007	Eduardo Nunes Tavares
17161/2007	739/2007	José Lúcio Soria
17162/2007	707/2007	Fátima Aparecida Camolez Soria
17348/2007	1256/2007	Antônio Amadeu Canela
17386/2007	1257/2007	Almerinda da Silva Lopes
17414/2007	448/2007	Silvio de Almeida Prado Rocchi
17416/2007	723/2007	Archimedes Antônio Chiusoli
17416/2007	726/2007	Archimedes Antônio Chiusoli
17705/2007	699/2007	Arlete dos Santos Dias Silva
17734/2007	1146/2007	Marli Rosa Batista
17745/2007	1270/2007	Wilson Gilberto da Silva

#### **Notificação**

Fica notificado sob nº 48.475, a empresa ERIKA DOURADO DINAMPERA – ME, (Bar Estação Panorama), sito a rua: Edmundo Antunes, 3-134, Jd. Panorama, CEP: 17011-101, que deveria apresentar o Alvará de Funcionamento para a atividade de BAR, conforme artigo 476 da lei 1929/75, com prazo de 10 (dez) dias, e ciência de que deveria apresentar o Alvará Sanitário, conforme lei 3832/94 e outras legislações vigentes, assim como, deverá retirar as mesas do passeio publico, conforme lei 3463/92.(ciente em 08/03/07 Sr. Domingos , RG: 13161138)

#### **Auto de Infração**

Fica autuado sob no número 10357, a empresa MURILO SIMAO BRASIM-ME, que mesmo após ciência dada através da notificação 48451 (07/11/06), de que deveria apresentar o Alvará de Funcionamento para a atividade de BAR, LANCHONETE E RESTAURANTE, não acatou tal determinação, infringindo o disposto no artigo 476 da Lei 12929/75.(recusou-se a assinar em 05/03/07)

#### **Auto de Infração**

Fica autuado sob o número 10403, o Sr. Victor Alfredo Dotto de Rossi, por reincidência ao exercer a atividade de MUSICA, em evento realizado no logradouro Av. Afonso José Ayello (em frente ao Residencial Villaggio), S/Nº, sem estar de posse do Alvará específico para a respectiva atividade, conforme constatação feita no termo circunstânciado nº 47, emitido pela Policia Militar em 22/04/07, infringindo o disposto no artigo 4º da Lei 3896/05. (autuado não localizado no endereço da notificação).

#### **Auto de Infração**

Fica autuado sob no número 10173, a empresa FÁBIO LUIZ DA SILVA SUCATAS-ME, sito a Rua José Pereira de Rezende Presbitero, 2-17, Jd. Ivone, CEP:17023-430, que mesmo após ciência dada através da notificação 40.632 (em 21/02/06), de que estaria

funcionando irregularmente, tendo em vista que, não possuía o Alvará de Funcionamento da atividade de COMÉRCIO DE SUCATAS, e que deveria cessar a mesma, considerando que a LEI DE ZONEAMENTO NÃO PERMITE A ATIVIDADE NO LOCAL, o mesmo não acatou tal determinação, infringindo o disposto no artigo 476 da Lei 1929/75 e a Lei 2339/82. (ciente o Sr. Vanderlei em 02/10/06)

**Errata**

No Diário Oficial nº1344, página 11, onde se lê:

Shel Brasil S/A 02/130/12 5992/2007.

Leia-se:  
Shel Brasil S/A 02/130/12 5992/2006

No Diário Oficial nº1336, página 05, onde se lê:

Elenir Fabiano Chiapara 02/3019/05 5965/2006

Leia-se:  
Elemir Fabiano Chiapara 02/3019/05 5965/2006

onde se lê:

Paulo César Mnaso 02/464/24 4856/2006

Leia-se:  
Paulo César Manso 02/464/24 4856/2006

onde se lê:

Sérgio Umberto 4/3229/12 5023/2006

Leia-se:  
Sérgio Uberto 4/3229/12 5023/2006

## Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto  
Secretário

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupções do fornecimento, a saber :

**ERRATA: NO PROCESSO 29885/06 COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA O VALOR CORRETO É R\$ 502,90. NO PROCESSO 9377/07 SESQUINI CORRETORA DE SEGUROS O VALOR CORRETO É R\$ 1.557,79. NO PROCESSO 9516/07 IASCJ O VALOR CORRETO É R\$ 32.344,70.**

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
18396/07	AJAX RABELO MACHADO	R\$ 312,77	04/06/07
17753/07	APARECIDO DONIZETE AGOSTINHO	R\$ 625,54	04/06/07
18514/07	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE ARBITROS	R\$ 1.148,00	04/06/07
13084/07	BANDEIRA E LUNA S/C LTDA	R\$ 2.500,00	01/06/07
2486/02	BRAGA & VERA SAUDE S/C LTDA	R\$ 503.147,38	04/06/07
21061/06	COM MATER MEDICOS HOSP MACROSUL LT	R\$ 225,40	04/06/07
24048/06	DAE DEP AGUA ESGOTO DE BAURU	R\$ 75.091,47	31/05/07
24048/06	DAE DEP AGUA ESGOTO DE BAURU	R\$ 217.766,32	31/05/07

20561/07	DAE DEP AGUA ESGOTO DE BAURU	R\$ 117.124,17	31/05/07
20565/07	DAE DEP AGUA ESGOTO DE BAURU	R\$ 116.457,93	31/05/07
2415/07	DISTRIBUIDORA LIVROS COLIBA LTDA	R\$ 52.491,00	04/06/07
42319/06	FLORISE MALVEZZI	R\$ 3.080,00	04/06/07
17823/07	JOSE LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO	R\$ 625,54	04/06/07
14951/07	ILDEBERTO MUNIZ DE ALMEIDA	R\$ 625,54	04/06/07
13467/06	LUKARMONA COM REPRES IMP EXP LTDA	R\$ 5.548,80	01/06/07
2022/07	PETROBRAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 25.291,35	04/06/07
2022/07	PETROBRAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23.370,57	04/06/07
6610/06	PETRONAC DISTRIB DERIVADOS PETROLEO	R\$ 16.740,00	03/06/07
6610/06	PETRONAC DISTRIB DERIVADOS PETROLEO	R\$ 11.390,00	03/06/07
6610/06	PETRONAC DISTRIB DERIVADOS PETROLEO	R\$ 4.556,00	03/06/07
73047/03	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	R\$ 1.701,40	04/06/07
9516/07	CENTRO COMUNITARIO ANIBAL DIFRANCI	R\$ 2.583,00	31/05/07
53/2005	A S DE LIMA E CIA LTDA ME	R\$ 2.850,37	04/06/07
53/2005	ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL.	R\$ 16.248,67	04/06/07
53/2005	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	R\$ 1.747,01	04/06/07
53/2005	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 326.140,42	04/06/07
53/2005	BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO	R\$ 2.052,68	04/06/07
53/2005	BANCO PAULISTA S/A	R\$ 4.322,73	04/06/07
53/2005	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 89.290,07	04/06/07
53/2005	CAPEMI – CXA PEC BENEFICIENTE	R\$ 17.218,13	04/06/07
53/2005	CAPEMI CXA P M BENEFICIENTE	R\$ 12.961,95	04/06/07
53/2005	CARLOS ALBERTO S GARCIA BAURU ME	R\$ 631,70	04/06/07
53/2005	CAVALHIERI E CARDOSO	R\$ 1.677,11	04/06/07
53/2005	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$ 16.316,98	04/06/07
53/2005	CREDISERV – COOP CREDITO	R\$ 85.044,41	04/06/07
53/2005	CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$ 27.894,87	04/06/07
53/2005	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	R\$ 5.294,29	04/06/07
53/2005	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$ 4.438,08	04/06/07
53/2005	DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$ 11.390,87	04/06/07
53/2005	DROGARIA DROGACENTRO N.S.FATIMA.	R\$ 2.535,96	04/06/07
53/2005	DROGARIA RIO DE BAURU LTDA	R\$ 24.241,17	04/06/07
53/2005	DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$ 949,95	04/06/07
53/2005	EMPRESA ALEXANDRE SILVA NETO	R\$ 2.425,09	04/06/07
53/2005	FARMACIA DROGALUZ BAURU LTDA	R\$ 2.353,88	04/06/07
53/2005	FARMACIA MARIANGELA B VIEIRA	R\$ 1.154,11	04/06/07
53/2005	FARMALABOR BAURU LTDA	R\$ 2.831,78	04/06/07
53/2005	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$ 1.328,00	04/06/07
53/2005	FERNANDO CESAR CAVALHERI	R\$ 100,50	04/06/07
53/2005	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$ 8.776,18	04/06/07
53/2005	FLORISA REGINA F. SPIANDORE.	R\$ 8.110,21	04/06/07
53/2005	H.G.D. GRIGOLETI E CIA LTDA ME	R\$ 3.254,15	04/06/07
53/2005	JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$ 17.888,24	04/06/07
53/2005	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	R\$ 230,23	04/06/07
53/2005	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$ 1.444,37	04/06/07
53/2005	MARCIA TEREZINHA R. DE PAULA.	R\$ 3.062,08	04/06/07
53/2005	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	R\$ 6.919,89	04/06/07
53/2005	MONGERAL S/A SEGUROSE PREVIDENC	R\$ 4.492,55	04/06/07
53/2005	PRONTO FARMA FARMACEUTICOS	R\$ 2.899,93	04/06/07
53/2005	RUI PAGANO JUNIOR	R\$ 23.201,70	04/06/07
53/2005	SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES.	R\$ 1.940,65	04/06/07
53/2005	SINDICAT SERV. PUBL MUNICIPAL.	R\$ 17.981,68	04/06/07
53/2005	USPESP-UNIÃO SERV. PUBL.MUNICIPAL.	R\$ 760,50	04/06/07

EDMUNDO ALBUQUERQUE S. NETO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva  
Secretário

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:****PROCES. INTERESSADO**

13802/07	COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS GUSMÃO MARTINS BAURU
10582/07	AS MZ FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
40912/06	ARACELI MARTINS
32614/06	DEIVID ALCÂNTARA DA SILVA
23065/06	MARIA APARECIDA NASCIMENTO ALVES
25125/06	REINALDO DE SOUZA SANTOS JUNIOR
26758/06	ROGÉRIO BUENO GARCIA
25134/06	NANCY DOS SANTOS
15350/06	YURA V. SILVA
19121/06	ANGÉLICA FRAGNAN
1842/06	IVANILDE DE OLIVEIRA MATOS
30828/06	FLORELIS LEITE ANTUNES CORREIA - ME
41707/04	MAIS ESPETINHOS COM. DE ALIMENTOS LTDA
41706/04	MAIS ESPETINHOS COM. DE ALIMENTOS LTDA
25042/06	MARCIA COSTA MACHADO BETTING
15725/06	ALBERTO SEGALLA JUNIOR
38105/05	MARA REGINA DOS SANTOS UEDA
35104/06	IVANDER BASTAZINI JUNIOR
25681/06	NORTON RIBEIRO
13217/06	SORRI - BAURU
35105/06	CLAUDIO SAMPIERI TONELLO
41564/06	CARDIOCLINICA L.M. LTDA
1161/07	ARTUR ROCHA LIMA
1163/07	JOSÉ EDUARDO MARQUES
13213/06	SORRI - BAURU
30736/06	JOSÉ CARLOS JORGE
19202/04	SISTEMA DE ENSINO SETA BAURU S/S LTDA
35101/06	IVANDER BASTAZINI JUNIOR
13216/06	SORRI - BAURU
26305/06	MARIANA DE SOUZA DOMINGUES
15349/06	IVAN EDSON RODRIGUES SEGURA
32914/06	LUIZ OLAVO FIRMINO
11191/05	DECORA BERÇÁRIO DO CORAÇÃO S/C LTDA - ME
9194/05	CLIN. MÉDICA DR. PEDRO BITTENCOURT PORTO S/C LTDA
31314/06	ADRIANO VISCONTI FACHIN
15763/06	CLIN. DANILA HUEB MEDICINA E ESTÉTICA LTDA

**ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
13216/06	SORRI - BAURU	7099/A-2
26305/06	MARIANA DE SOUZA DOMINGUES	6131/C-1
15349/06	IVAN EDSON RODRIGUES SEGURA	6140/C-1
32914/06	LUIZ OLAVO FIRMINO	9730/C-1
11191/05	DECORA BERÇÁRIO DO CORAÇÃO S/C LTDA - ME	2728/C-1
9194/05	CLIN. MÉDICA DR. PEDRO BITTENCOURT PORTO S/C LTDA	6143/C-1
9194/05	CLIN. MÉDICA DR. PEDRO BITTENCOURT PORTO S/C LTDA	4330/C-1
9194/05	CLIN. MÉDICA DR. PEDRO BITTENCOURT PORTO S/C LTDA	4329/C-1
15482/06	ANTONIO CARLOS SANT'ANA	9727/C-1
31314/06	ADRIANO VISCONTI FACHIN	9726/C-1
15763/06	CLIN. DANIELA HUEB MEDICINA E ESTÉTICA LTDA	7623/A-2

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
38005/02	CRECHE BERÇÁRIO CRUZADA DOS PASTORES DE BELÉM	6702/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
16362/07	FERNANDO CESAR FABIANO	30	7621/C-1
13691/07	AUTO POSTO PETRO NUNO LTDA	30	7351/C-1
29472/05	GEREMIAS F. CONTICELLI - ME	30	7304/C-1

14518/07	RUTH BERTINOTTI CRIVELARO - ME	30	7722/C-1
14518/07	RUTH BERTINOTTI CRIVELARO - ME	30	7496/C-1
13689/07	ALMEIDA & FIRMINO LTDA - ME	*	7350/C-1
9124/07	EDUARDO DA SILVA LOBO - ME	30	7438/C-1
9124/07	EDUARDO DA SILVA LOBO - ME	60	7436/C-1
9124/07	EDUARDO DA SILVA LOBO - ME	60	7435/C-1
9124/07	EDUARDO DA SILVA LOBO - ME	30	7432/C-1
9124/07	EDUARDO DA SILVA LOBO - ME	60	7434/C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
9124/07	EDUARDO DA SILVA LOBO - ME	7437/C-1
31067/06	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA	6819/C-1
13790/07	LIMA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	7303/C-1
13813/07	IZILDA GARCIA	2931/C-1
13987/07	AILTON CESAR CUNHA	2941/C-1
17296/07	GABRIELLI & CLEMENTINO LTDA - ME	7449/C-1
29429/06	LIMA LIMA & FILHOS LTDA - ME	7403/C-1

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
30885/04	MAIS ESPETINHOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	7451/C-1
30885/04	MAIS ESPETINHOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	7371/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
736/07	M.I. OLIVEIRA ULIAN - ME	6833/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
13998/07	LUCIANA CRISTINA NOGUEIRA	23241/A-1
29616/06	DURVAL MARQUES	23282/A-1
13978/07	EDSON APARECIDO DE MOURA	25850/A-1
13795/07	FÁTIMA AUXILIADORA ALENCAR BRASIL	25849/A-1
13991/07	NEUSA DE SOUZA CARREIRO	25790/A-1
17649/07	MAURO SIDNEY ROSA	25770/A-1
13819/07	ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE	23237/A-1
15016/07	CECILIA ESTER ROSETTI	25789/A-1
13977/07	ABIGAIR FERREIRA DOS SANTOS MOURA	25848/A-1
15994/07	GABRIEL SILVA	25756/A-1
15019/07	PAULO CESAR FAIDIGA	23184/A-1
13792/07	FÁBIO PEREZ VIEIRA	23243/A-1
13993/07	ROSÂNGELA BARBOSA	23244/A-1
11861/07	ANGELA MARIANA PETENTE FRANCEZ	23286/A-1
16018/07	ELIAS JOSÉ DA SILVA	25755/A-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
6579/05	KHALIL OBEID & CIA LTDA	*	25909/A-1
1168/05	MOREIRA PESSUTO & CIA LTDA	*	945/C-1
1168/05	MOREIRA PESSUTO & CIA LTDA	*	21259/A-1
1168/05	MOREIRA PESSUTO & CIA LTDA	*	21262/A-1
7692/07	UBIRAJARA CORREA DE OLIVEIRA	*	21962/A-1

**Seção III**  
**Editais**

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU** - Processo Administrativo n.º 3.749/07 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 043/07 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de **DIVERSOS TONERS** - **Interessada:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação foi Adjudicado pelo pregoeiro em **30/05/07** e devidamente **Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **31/05/07** à empresa: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, sendo **LOTE 01** - TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO 4720 FN, RENDIMENTO 5.000 CÓPIAS, no valor total de R\$ 5.087,88 e **LEOPOLDO COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME**, sendo **LOTE 02** - TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK 12A8420, CÓDIGO T430, RENDIMENTO 12.000 CÓPIAS, no valor total de R\$ 2.324,00. Bauru, 01/06/07 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO E PRAZO PARA NOVA DOCUMENTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU** - Processo n.º 34.750/1999 – **Modalidade:** Concorrência Pública n.º 002/2007 - **Objeto:** Uso espaço para implantação lixeira c/exploração de publicidade – **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A Comissão Permanente de Licitação, analisando os documentos apresentados pelo participante decide: **inabilitar** a empresa **STREET LIX PUBLICIDADE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, por **não** apresentar a Certidão Negativa de Débito **Imobiliário**, contrariando subitem 5.2.2 - alínea “e” e o Balanço Patrimonial (subitem 5.2.4., alínea “a” do edital), sendo que como a empresa foi aberta em 01/09/06, estando assim constituída a menos de 01(um) ano, poderá ser apresentado apenas o Termo de Abertura do Livro em substituição, enquadrando-se na hipótese prevista no subitem 9.2.3.1 do edital 018/07. Abre-se **prazo de 08 (oito) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8666/93 subitem 9.2.3.2, do edital n.º 0181/07, para a empresa **apresentar o documento acima discriminado**. Bauru, 01/06/07 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processos: **14.461/2007** – Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços n.º SMS **007/07** – **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) tipos coffee break, sendo 2.000 (duas mil) unidades de tipo 1; 600 (seiscentas) unidades do tipo 2; 700 (setecentas) unidades do tipo 3 e 1.500 (mil e quinhentas) unidades do tipo 4, quantidades estimadas para 12 meses. Aberto no dia: **31/05/2007** às **09 h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi **adjudicado pelo pregoeiro** em **31/05/2007** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **01/06/2007**.

Ficando **Classificada** a empresa abaixo para Registro de Ata de Preços:

**Item 01 COFFEE-BREAK - TIPO 1** – 01 tipo de bolo doce; 04 tipos de salgados, sendo 02 fritos e 02 assados; Café com e sem açúcar (açúcar e adoçante); Refrigerante (normal e diet). Suco de frutas. Água mineral (copo) – **ao preço unitário de R\$ 4,50**.

**Item 02 COFFEE-BREAK - TIPO 02** – 01 tipo de bolo doce ou torta doce; Pão de metro (03 sabores); Torta salgada (02 sabores); Café com e sem açúcar (açúcar e adoçante); Refrigerante (normal e diet). Água mineral (copo) – **ao preço unitário de R\$ 8,90**. **Item 03 COFFEE-BREAK - TIPO 03:** lanche em sacos individuais (pão francês, queijo, presunto, maionese e alface); suco de 200ml – **ao preço unitário de R\$ 3,00**.

**Item 04 COFFEE-BREAK - TIPO 04:** Bolacha salgada (tipo aperitivo) 02 tipos; Petit four (3 tipos); Torrada; Patê – 02 tipos; Café com e sem açúcar (açúcar e adoçante); Refrigerante (normal e diet). Água mineral (copo) **ao preço unitário de R\$ 3,50**.

**1ª Classificada:** Padaria Santa Fé Colonial de Bauru Ltda – EPP.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 01/06/2007 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Subst. da Divisão de Compras – S.M.S.

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processos: **13.040/07** – Pregão Eletrônico n.º SMS **018/07** – **Objeto:** aquisição de materiais descartáveis, materiais elétricos e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades do atendimento básico de saúde, atendimento especializado e urgência e

emergência. Aberto no dia: **17/05/2007** às **9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **30/05/2007** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **30/05/2007**, às empresas abaixo:

**COMERCIAL CONCORRENT LTDA.:** **item 11** (caneca de alumínio com alça lateral capacidade 02 litros) à R\$ 5,44 - totalizando R\$ 27,20; **item 12** (garrafa térmica capacidade 01 litro) à R\$ 13,00 - totalizando R\$ 52,00; **item 13** (registro de gás com mangueira para fogão) à R\$ 17,40 - totalizando R\$ 87,00; **item 14** (vela para filtro d'água) à R\$ 5,66 - totalizando R\$ 84,90; sendo o valor total da empresa de R\$ R\$ 251,10.

**PEG LEV SECOS & MOLHADOS LTDA.:** **item 01** (lâmina para barbear em aço inoxidável para aparelho tradicional) à R\$ 0,1790 - totalizando R\$ 268,50; **item 02** (saco plástico blocado 35x45 cm) à R\$ 0,03 - totalizando R\$ 270,00; **item 03** (tampa plástica para copo descartável 150ml pacotes com 100 unidades) à R\$ 1,38 - totalizando R\$ 248,40; **item 08** (lâmpada fluorescente 40 W) à R\$ 2,44 - totalizando R\$ 366,00; **item 09** (lâmpada incandescente 127 V x 60 W) à R\$ 0,70 - totalizando R\$ 49,00; **item 10** (reator eletrônico 2 X 40 W bivolt) à R\$ 12,60 - totalizando R\$ 1.512,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 2.713,90.

**SER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA.:** **item 04** (bateria alcalina de 09 Volts) à R\$ 4,83 - totalizando R\$ 125,58; **item 05** (pilha tipo alcalina palito AAA – 1,5V) à R\$ 0,99 - totalizando R\$ 257,40; **item 06** (pilha tipo alcalina média tamanho C – 1,5V) à R\$ 2,45 - totalizando R\$ 539,00; **item 07** (pilha tipo alcalina pequena tamanho AA – 1,5V) à R\$ 0,79 - totalizando R\$ 395,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 1.316,98. Bauru - Divisão de Compras, 01/06/2007 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processos: **12.297/07** – Pregão Eletrônico n.º SMS **016/07** – **Objeto:** Aquisição de bolsa de gelo reciclável, saco plástico transparente, fita adesiva, termômetro e caixa em polietileno, para serem utilizados nas Campanhas de Vacinação Nacional e rotinada. Aberto no dia: **21/05/2007** às **9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **30/05/2007** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **30/05/2007**, às empresas abaixo:

**BIO-LOGICA COMÉRCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA.:** **item 01** (gelo reciclável, atóxico com invólucro plástico de 400 ml) à R\$ 1,83 - totalizando R\$ 915,00; **item 06** (termômetro linear com cabo extensor e leitura de momento) à R\$ 40,90 - totalizando R\$ 818,00; **item 07** (termômetro -20 +270° C, digital, portátil) à R\$ 206,00 - totalizando R\$ 4.120,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 5.853,00.

**COMERCIAL CONCORRENT LTDA.:** **item 03** (fita adesiva hospitalar 50mm x 50 m - rolo) à R\$ 4,59 - totalizando R\$ 91,80; **item 04** (fita adesiva transparente 50mm x 50 m - rolo) à R\$ 2,20 - totalizando R\$ 44,00; **item 05** (fita adesiva para embalagem 50mm x 50 m - rolo) à R\$ 2,20 - totalizando R\$ 44,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 179,80.

**ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.:** **item 02** (saco plástico transparente 25x30) à R\$ 0,1788 - totalizando R\$ 143,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 143,00.

**PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.:** **item 08** (caixa plástica com tampa 46 litros) à R\$ 35,97 - totalizando R\$ 719,40; sendo o valor total da empresa de R\$ 719,40.

Bauru - Divisão de Compras, 01/06/2007 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **05.728/2007** – **Modalidade:** Carta Convite n.º SMS **11/07** – **Objeto:** Serviço de dedetização em 08 (oito) casas da Residência Terapêutica e descupinização em 03 (três) casas da Residência Terapêutica. Aberto no dia: **21/05/2007** às **10 h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **01/06/2007** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

**BIOMAX CONTROLE DE PRAGAS S/C LTDA., item 01** (serviço de dedetização e desratização nas residências terapêuticas) ao preço unitário de R\$ 240,00, totalizando R\$ 1.920,00; **item 02** (serviço de descupinização nas residências terapêuticas) ao preço unitário de R\$ 2.000,00, totalizando R\$ 6.000,00. Sendo o valor total da empresa de R\$ 7.920,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da

Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 01/06/2007 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

**AVISO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **16.512/2007** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 020/2007** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço – **Objeto:** Aquisição de um (01) compressor de ar comprimido. Com data prevista para Recebimento das Propostas no dia **05/06/2007** às **9h** – Será suspenso para adequações no objeto da licitação.

Divisão de Compras, 01 de junho de 2007 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão Compras S.M.S.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### DAE Departamento de Água e Esgoto José Clemente Rezende Presidente

**COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços de Água e Esgoto –COMUSAE informa e convida a população para a reunião, dia 13/06/2007, 4ª feira às 18:30h, na Sala de Treinamento do DAE, sito à Padre João, nº 11-25, Altos da Cidade.

Américo Joaquim de Souza  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**

**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**Processo n.º: 7009/2006 - Pregão Eletrônico n.º 115/2006**

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 198/2006

Processo Administrativo: 7009/2006

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Pedreira Nova Fortaleza Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 17/05/2007, sendo o seu término previsto para 17/08/2007.

Assinatura: 16/05/2007

Base Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Processo n.º: 1269/2007 – Pregão Eletrônico n.º 044/2007**

Contrato n.º 075/2007

Processo Administrativo: 1269/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 044/2007

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: World Flex Comércio e Representações de Máquinas e Ferramentas Ltda.

Objeto: Aquisição de disco diamantado.

Valor Contrato: R\$ 4.168,80 (Quatro mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Nota de Empenho: E00.848/EA000, de 15 de maio de 2.007.

Assinatura: 17/05/2007

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO ENVELOPE N.º 03 –  
PROPOSTA COMERCIAL - DAE**

**Processo Administrativo n.º 9.539/2006 – Tomada de Preços n.º 01/2.007 - DAE**

Notificamos os interessados no certame epigrafado que a empresa abaixo relacionada, com fundamento no artigo 46, § 1º da Lei Federal 8.666/93, foi considerada classificada:

1.ª colocada: Empório Bauru de Propaganda e Publicidade Ltda.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para administrar a conta DAE, relativa à campanhas educativas e de esclarecimento ao público, na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Autarquia, de acordo com especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Abre-se a contar prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.**

**Portaria da Presidência:**

**Portaria nº 222/2007:**

EXONERANDO o servidor Sr. ANDRÉ APARECIDO GARCIA RODRIGUES, RG. Nº 22009313, do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico de Máquinas e Veículos, a partir de 30 de maio de 2007, por aprovação no Concurso de Acesso para o cargo de Mecânico de Manutenção de Veículos I.

Bauru, 30 de maio de 2007.

**Portaria nº 223/2007:**

NOMEANDO o servidor Sr. ANDRÉ APARECIDO GARCIA RODRIGUES, RG. nº 22009313, para o cargo efetivo de Mecânico de Manutenção de Veículos I, referência 10, a partir do dia 30 de maio de 2007.

Bauru, 30 de maio de 2007.

**Portaria nº 224/2007:**

EXONERANDO A PEDIDO o Sr. ERCI TRAVALINO, portador do RG. Nº 3741027, do cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Manutenção de Máquinas e Veículos, a partir do dia 01 de junho de 2007.

Bauru, 30 de maio de 2007.

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
produção@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Presidente



**NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

Processo: 1658/07 - Pregão Presencial: 018/07  
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação, houve apenas uma empresa participante: FS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, foi aberto o envelope de nº 01 “Proposta de Preços” o qual após análise, o pregoeiro decidiu desclassificar a única empresa participante por não ter atendido às exigências do edital no item 8.3 letra “F”, e o valor apresentado foi acima da média orçada pela Administração. O representante desistiu da intenção de interposição de recurso previsto na Lei 10.520/02. O pregoeiro decidiu julgar esta licitação infrutífera.  
 Objeto: Locação de 06(seis) caminhões basculantes para a Limpeza Pública.  
 Bauru, 31 de maio de 2007.  
 Comissão de Licitação

**NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

Processo: 1661/07 - Pregão Presencial: 017/07  
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação para a análise dos envelopes nº 01 “Proposta de Preços” e nº 02 “Documentos de Habilitação”, não houve interessados pelo objeto deste processo, restando DESERTA.  
 Objeto: Locação de 05(cinco) caminhões coletor e compactador de lixo.  
 Bauru, 31 de maio de 2007.  
 Comissão de Licitação

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 21888**

Processo n.º 2020/06 - Pregão Presencial nº 05/06  
 Contratante: EMDURB. Contratada: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA. Objeto: Aditivo de 25% da quantidade contratada de refeições em marmiteix.  
 Valor total: R\$ 35.250,00  
 Cond. Pgto: 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento.  
 Assinatura: 14/05/2007  
 Presidente da EMDURB

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru  
 Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
 Serv. Atend. Usuário : 0800 994599  
 http://www.emdurb.com.br  
 Pabx : ( 14 ) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br  
 licitacao@emdurb.com.br  
 compras@emdurb.com.br  
 multas@emdurb.com.br  
 transportes@emdurb.com.br  
 limpezapublica@emdurb.com.br  
 informatica@emdurb.com.br  
 comunicacao@emdurb.com.br  
 administracao@emdurb.com.br  
 desenvolvimento@emdurb.com.br  
 planviario@emdurb.com.br  
 transespeciais@emdurb.com.br  
 camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br  
 contabilidade@emdurb.com.br  
 sistemaviario@emdurb.com.br  
 areazul@emdurb.com.br  
 expediente@emdurb.com.br  
 presidencia@emdurb.com.br  
 juridico@emdurb.com.br  
 visual@emdurb.com.br  
 pessoal@emdurb.com.br  
 rh@emdurb.com.br  
 operviarario@emdurb.com.br  
 transcoletivo@emdurb.com.br  
 tesouraria@emdurb.com.br*

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos  
 Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**  
 Gilson Gimenes Campos  
 Presidente

**www.funprevbauru.com.br**

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os

recursos Previdenciários.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

**ENDEREÇO**

**Rua:** Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

**E-mail:** [funprevbauru@terra.com.br](mailto:funprevbauru@terra.com.br)

**ALTERAÇÃO DOS TELEFONES**

**Fone / FAX:** 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

**Portaria da Presidência****Portaria nº 070/2007**

Concede pensão por morte, com efeitos retroativos a 19 de março de 2007, ao Sr. Gilberto da Silva Ferreira portador do RG nº 16.580.614-X e CPF nº 101.149.348-94 e Ellenis da Silva Ferreira portadora do RG nº 42.147.998-X e CPF nº 354.158.018-63, em decorrência do óbito da servidora Sra. Jesuína Aparecida Silva Ferreira, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº. 792/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 115 inciso I alínea “a” da Lei Municipal nº. 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 01 de junho de 2007.

Divisão Previdenciária: Perícia Médica

**Concessão de Auxílio Doença.**

Nome (dias)	Matrícula Término	Inicial	Período	Período
Teresa Zuccari Custodio	23.866	29/05/07	30	27/06/07
Maria Ivete Fazzani Frois	12.448	26/05/07	90	23/08/07
Luiz Mauro Leme	11.607	28/05/07	45	11/07/07
Neide Teixeira dos Santos	16.339	29/05/07	60	27/07/07
Maria Cezarina Braz Bittencourt	14.797	26/05/07	30	24/06/07
Luiz Antonio Garrucho	24.221	17/05/07	90	14/08/07
Luzia Ap. dos Reis Santos	22.901	25/05/07	15	08/06/07
Eliana Barbosa Procópio	25.919	30/05/07	30	28/06/07
Marilda Aparecida de Mello	14.272	29/05/07	15	12/06/07
Norma Suely de Oliveira Marques	22.716	24/05/07	30	22/06/07
Valmir Bicol Andrade	16.066	30/05/07	30	28/06/07
Vera Lucia Aparecida da Silva	21.908	30/05/07	45	13/07/07
Orlando Mota de Carvalho	16.128	31/05/07	60	29/07/07
Nadia Aparecida Calixto	12.663	28/05/07	90	25/08/07
João Batista Caetano Neto	12.516	02/06/07	03	02/06/07
Ângela Maria da Silva Oliveira	21.882	01/06/07	30	30/06/07
Claudia Fonseca Menezes	28.724	03/06/07	10	12/06/07
Daniela Andrezza de Oliveira F. Pinheiro	22.634	30/05/07	30	28/06/07
Ison Simonao de Oliveira	25.649	02/06/07	30	01/07/07
Amélia Rodrigues Padovini	24.541	31/05/07	15	14/06/07
José Paulino dos Santos	14.480	25/05/07	60	23/07/07
Balduina Maria Coutinho Peroto	16.998	03/06/07	45	17/07/07
Thais Michele Messias Gomes Borges	102.252	31/05/07	10	09/06/07

Os servidores(as) acima citados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

**Aptos para retornar as atividades profissionais:**

<b>Nome</b>	<b>Secretária de Origem</b>	<b>Retornar em:</b>
Maria Aparecida Ruiz Herreira	Secretaria da Educação	27/05/07
Creuza Maria Damas	Secretaria da Saúde	30/05/07
João Batista Caetano Neto	SEMMA	02/06/07
Adagoberto Carlos Benedito	Vigilância	03/06/07
João Domingo da Silva	Gabinete	02/06/07

**Concessão de Salário Maternidade**

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Inicial</b>	<b>Período (dias)</b>
<b>Término</b> Cleide Barbosa Honorato	28.770	21/05/07	120 17/09/07

**Divisão Previdenciária – Benefícios***Processos deferidos*

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>
818/07	Agostinho de Oliveira Pires	Exclusão de dependente
1223/07	Alessandra Loize Gomes da Silva Rodrigues	Inclusão de dependente
1195/07	Alessandra Pimenta	Inscrição de segurado
1227/07	Alessandro Luiz Ferreira Couto	Inscrição de segurado e dependente
1188/07	Ana Elisa Vendramini	Inscrição de segurado
1136/07	Ana Lucia Quaglia Serrano Tavares	Inscrição de segurado e dependente
1221/07	Ana Maria Fernandes Itajubá Baravieira	Inscrição de segurado e dependente
1310/07	Andréia Cristina Thomaz	Inscrição de segurado e dependente
1306/07	Antonio Fernandes dos Santos Júnior	Inscrição de segurado
1030/07	Antonio Guion	Exclusão e Inclusão de dependente
3805/06	Antonio Jorge Vendramini	Exclusão e Inclusão de dependente
1248/07	Aparecida de Oliveira	Inclusão de dependente
1210/07	Aparecida Toth Lopes da Silva	Inclusão de dependente
1217/07	Audrey Rodrigues dos Santos	Inscrição de segurado
3378/06	Aury Miguel Nascimento	Inscrição de segurado e dependente
1308/07	Bento Benedicto Fermino Júnior	Inscrição de segurado e dependente
1254/07	Carlos Eduardo da Silva Ramos	Inclusão de dependente
1297/07	Carlos Henrique Ferreira Martins	Inscrição de segurado e dependente
1234/07	Cleusa Maria Coelho	Inscrição de segurado e dependente
1165/07	Cyntia Maria Kerdahi Mattar	Inscrição de segurado
1266/07	Daniel Fernando Carvalho de Oliveira	Inscrição de segurado
1300/07	Débora Cristiane Said	Inclusão de dependente
1317/07	Dirceu Alves da Silva Júnior	Inscrição de segurado e dependente
1368/07	Eliezer Pinheiro dos Santos	Inscrição de segurado
1247/07	Elza Pereira Bevilacqua	Inclusão de dependente
1187/07	Fernando Bertaldi Cano	Inclusão de dependente
1279/07	Flavio Tadeu Salvador	Inscrição de segurado e dependente
1215/07	Giane Cristina de G. Tedesco	Inclusão de dependente
1344/07	Gustavo Rodrigues de Freitas	Inscrição de segurado

1250/07	Ivone Freitas de Melo	Inclusão de dependente
1292/07	Jair Marcelino da Silva Filho	Inscrição de segurado e dependente
849/07	Jose Batista de Freitas	Inclusão de dependente
1296/07	Junia Márcia Dias dos Santos Peliser	Inscrição de segurado e dependente
1162/07	Juscélia Mutse Naka de Souza	Inclusão de dependente
1271/07	Laudicéia Rodrigues Crivelaro	Inscrição de segurado e dependente
1273/07	Luciana Maria Colhaço	Inscrição de segurado
1214/07	Lucilene Zaneta de Oliveira Prado	Inclusão de dependente
1253/07	Lucimeire dos Santos Vizentine	Inclusão de dependente
1020/07	Luiz Francisco Teodoro de Souza	Exclusão de dependente
1027/07	Mara Luisa Pereira da Silva	Inscrição de segurado e dependente
1343/07	Mara Sílvia Cerqueteani	Inscrição de segurado
1207/07	Marben Luis Ferreira de Moraes	Inclusão de dependente
1208/07	Maria Ângela Ferreira Ros	Inclusão de dependente
1106/07	Maria Aparecida de Souza	Inclusão de dependente
1206/07	Maria Lúcia André do Amaral	Inscrição de segurado e dependente
917/07	Maria Raquel de Assis	Inclusão de dependente
1340/07	Maria Roseli de Souza da Silva	Inclusão de dependente
1224/07	Maria Simone Destejani Oldani	Inscrição de segurado e dependente
1251/07	Maria Vilma dos Santos de Oliveira	Inclusão de dependente
1363/07	Michele Vianna Felipe	Inscrição de segurado e dependente
1305/07	Omar Haddad	Inscrição de segurado e dependente
1163/07	Paulo Roberto silva	Inclusão de dependente
1309/07	Pedro Luiz Pereira	Inscrição de segurado e dependente
1193/07	Priscila Michelotto Crusco	Inscrição de segurado e dependente
1222/07	Rita de Cássia Ortega Sabage	Inscrição de segurado e dependente
1090/07	Ronaldo José Schiavone	Inscrição de segurado e dependente
1226/07	Sandra Mara de Oliveira Lima	Inscrição de segurado e dependente
1052/07	Selma Galhardo	Inclusão de dependente
1252/07	Silvia Regina Donda Forti	Inclusão de dependente
1284/07	Silvio Enio Spetic da Selva	Inscrição de segurado e dependente
1272/07	Sirlei Sebastiana Polidoro Campos	Inclusão de dependente
1170/07	Solange da Silva Castro	Inclusão de dependente
1282/07	Sonia Maria Reis Ravanini	Inclusão de dependente
1326/07	Teresa Zucari	Inscrição de segurado
1205/07	Vanderci Pereira	Inclusão de dependente
1218/07	Vanessa Marcuri	Inscrição de segurado
1026/07	Vanessa Queiroz Castro	Inscrição de segurado
1026/07	Vanessa Queiroz Castro	Inscrição de segurado
809/07	Vera Lúcia Conceição Rosa	Exclusão de dependente
1329/07	Wanessa Cavaglieri Santos	Inscrição de segurado



# COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

## PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira  
Presidente

## Atos da Presidência

### COMUNICADO Nº 001/07

PAULO CESAR MADUREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 3734, de 20/06/94, e suas posteriores alterações, **COMUNICA** que os Senhores Vereadores a seguir relacionados apresentaram suas declarações de bens e de rendas, dentro do prazo legal: ALEXSANDER BASTOS GASPARINI, ANTONIO CARLOS GARMS, ANTONIO FARIA NETO, ARILDO DE LIMA JUNIOR, BENEDITO DA SILVA, FUTARO SATO, JOÃO PARREIRA DE MIRANDA, JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA, LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, MARCELO BORGES DE PAULA, MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE, PAULO CESAR MADUREIRA, PAULO EDUARDO MARTINS NETO, PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO e SALVADOR ADELINO AFONSO. **COMUNICA** ainda, que em atendimento à citada Legislação, apresentaram suas declarações de bens e de rendas o Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI e o Senhor Vice-Prefeito, RENATO CELSO BONOMO PURINI.

Bauru, 01 de junho de 2007.

**PAULO CESAR MADUREIRA**  
Presidente

### PORTARIA RH-048/2007

**PAULO CESAR MADUREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de se planejar o horário de atendimento da Câmara Municipal de Bauru neste ano de 2007, e em observância ao Decreto nº 10.337 publicado no Diário Oficial nº 1.318, **RESOLVE**

determinar que **NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE** no(s) seguinte(s) dia(s):

07/06, quinta-feira, Corpus Christi (feriado nacional) e

08/06, sexta-feira, (ponto facultativo).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bauru, 30 de maio de 2007.

**PAULO CESAR MADUREIRA**  
Presidente

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2007

**Margarida M. de A. Almeida Dota**

**Dir. de Recursos Humanos em exercício**

## Atos da Diretoria

### ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2007.

#### ORADORES INSCRITOS:

PAULO CESAR MADUREIRA - PP  
PAULO EDUARDO MARTINS NETO - DEM  
PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV  
SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT  
ALEXSANDER BASTOS GASPARINI - PMDB  
ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB  
ANTONIO FARIA NETO - PDT  
ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP  
BENEDITO DA SILVA - PSDB  
FUTARO SATO - PDT  
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT  
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB  
MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC DO B  
Bauru, 1º de junho de 2007.

**PAULO CESAR MADUREIRA**  
Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Pauta das Sessões

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00**

**PAUTA N.º 20/2007**

**18ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 04 DE JUNHO DE 2007**

**SEGUNDA DISCUSSÃO**

**Processo n.º Assunto**

- 111/07 Projeto de Lei nº 28/07, que altera as Leis nºs. 5324, de 28/12/05; 5379, de 07/06/06 e 5419, de 30/12/06, e autoriza a abertura de crédito especial e suplementar.  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
- 124/07 Projeto de Lei nº 33/07, que autoriza a doação de bem móvel ao LIONS CLUB DE BAURU CENTRO.  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
- 112/07 Projeto de Lei que dispõe sobre informações de radares e multas, no site da Prefeitura Municipal de Bauru, com acesso livre a toda a população.  
Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
- 119/07 Projeto de Lei que transforma em Corredor Comercial o quarteirão 12 da Rua José Maria Rodrigues Costa, no Jardim Aeroporto, ficando revogada a Lei nº 5425, de 22/02/07.  
Autoria: PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO  
**PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Processo n.º Assunto**

- 105/07 Projeto de Resolução que altera diversos artigos, parágrafos e itens da Resolução nº 263/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal).  
Autoria: MESA DA CÂMARA
- 075/07 Projeto de Lei que fixa critérios para a conservação de placas e painéis de publicidade externa de estabelecimentos comerciais e afins, e das marquises de prédios construídos no Município.  
Autoria: PAULO CESAR MADUREIRA
- 084/07 Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de bloquetes em loteamentos fechados ou não.  
Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO

**DISCUSSÃO ÚNICA****Processo n.º Assunto**

- 132/07 Convênio que entre si celebram a Câmara Municipal de Bauru e a Caixa Econômica Federal. (ofício DRH/SP-054/2007).  
Autoria: MESA DA CÂMARA
- 246/06 Parecer pela ilegalidade do Projeto de Lei que altera e acrescenta artigos, parágrafos e itens da Lei nº 5042, de 23/10/03. (instituiu o Programa Municipal de Estímulo à Cultura de Bauru), de autoria do Vereador Primo Alexandre Mangialardo.

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**Moção n.º Assunto**

- 027/07 De aplauso ao Coronel Pedro Batista Lamoso, pela justa promoção alcançada.  
Autoria: TODOS OS VEREADORES  
Bauru, 1º de junho de 2007.  
**PAULO CESAR MADUREIRA**  
Presidente  
**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## PROJETO: História do nome de logradouros públicos

**DAGOBERTO MAGALHÃES ZIMMERMANN** (rua) Filho de João Adolfo Zimmermann e dona Almerinda Magalhães Zimmermann, ele nasceu em Cabo Verde (MG) em 10 de junho de 1918. Casado com Rosemira Maria Mendonça Zimmermann, teve os filhos Luiz Erasmo, Paulo Marcelo, Maria Cristina e Valéria. Formou em Direito em 1946 na Faculdade do Largo do São Francisco (USP) e foi o responsável pela abertura da Delegacia Regional do SESI em Bauru, em 1952. Advogado, exerceu o cargo de vereador eleito em 1959, para o mandato de 1960 a 1963, pela União Democrática Nacional. Foi Consultor Jurídico da Câmara Municipal de 1971 a 1975. Faleceu em 2 de setembro de 1995. (Conforme exposição de motivos constante do processo da Câmara nº 444/00).

**DANTON GAMBA** Nasceu no dia 20 de fevereiro de 1932, na vizinhança de Piratininga. Filho de Pedro Gamba e de Amélia Curioni. Desde criança morou em Bauru. Jornalista, iniciou sua carreira no Jornal da Cidade, no final da década de 60. Trabalhou também no jornal “O Estado do Paraná” e em periódicos de Minas Gerais, e foi correspondente em Bauru do Jornal do Brasil na década de 70, até o início de 80. Foi casado com a Senhora Maria Aparecida Cabestre, de cuja união nasceram os filhos: Estevão e Maria Carolina. Faleceu no dia 25 de janeiro de 2005. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do vereador Benedito da Silva).

**DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO** (Nome do “Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador”, órgão da Secretaria Municipal da Saúde). Ele nasceu em 1948, em Recife, Pernambuco. Médico, formado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, especializado em Medicina Preventiva e Saúde Pública pelas Universidades de Campinas e de São Paulo. Foi um dos fundadores do Centro

Brasileiro de Estudos de Saúde (CEBES). Como seu pai, sacrificado pelos agentes do golpe militar de 1964, David teve ativa militância política, na luta pela democratização da sociedade brasileira e ajudou a organizar a “Voz da Unidade (1980), a “Esquerda” (1984) e publicou, com Antônio Roque Citadini, o livro “São Paulo: PMDB no Poder” (1982). Durante a 1ª gestão do prefeito Tuga Angerami, exerceu, a partir de janeiro de 1984, o cargo de Secretário Municipal de Higiene e Saúde, desenvolvendo uma política expansionista de atendimento às pessoas carentes, quando foram criados diversos núcleos de saúde em bairros de Bauru. Sua principal auxiliar nesse projeto, foi a médica Maria Aparecida Pimenta. Tive a honra de participar de um quadro de governo municipal onde ele era figura proeminente. Em 1985, pela Editora Hucitec Oboré Editorial, de São Paulo, coordenou a publicação do livro “Saúde para todos – Um desafio ao Município – A resposta de Bauru”, onde técnicos de saúde relatam a experiência local. David foi Prefeito de Santos e também assessor do Ministro da Saúde José Serra. David faleceu em 17 de novembro de 2000. (Irineu Azevedo Bastos)

**DAVID PEREIRA COIMBRA** (Rua) Nasceu no dia 25 de março de 1903, em São Pedro D’Ávila, Portugal. Filho de lavrador, ficou órfão aos dois anos de idade, sendo caçula, entre os 14 filhos do casal. Casou-se aos 20 anos com Anna de Jesus Almeida Coimbra. Tiveram os filhos: Helena, nascida em Portugal, José, Luiz e João, brasileiros. Veio para o Brasil em 1926 com 23 anos, para a cidade do Rio de Janeiro, onde trabalhou como cobrador de bondes, tendo em seguida mudado para a cidade de Dois Córregos, São Paulo, onde residiam seus irmãos Armando e Francisco. Depois de algum tempo, recebeu o convite de Alfredo Martinho para trabalhar na exploração de madeira na localidade de Brasília Paulista. Nessa ocasião, David resolveu trazer de Portugal sua esposa e filha Helena. Em 1928 mudou-se para Bauru com seu patrício Manoel Marques Rocha, a quem conheceu em Brasília Paulista. Comprou, em sociedade, um pequeno caminhão, para transporte de mudanças e mercadorias. Em 1929 construiu sua casa, localizada na rua Antônio Alves no. 21-20. Devido aos bons negócios, os dois amigos separaram a sociedade, cada um comprando o seu caminhão de transporte, mais equipado. Em 1937, David adquire um caminhão que transportava 7500 quilos, com carroceria bem maior que os dos outros caminhões convencionais. Bauru crescia rapidamente, as ferrovias proporcionavam a vinda de novas fábricas. A Anderson Clayton, instalada em 1935, usavam os caminhões no transporte de algodão que aqui chegavam pelas estradas de ferro. David conseguiu muito trabalho. A seguir, outra empresa se instala em Bauru: A Sanbra – Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro. David começou a transportar todo tipo de carga para essa indústria. Em 1946, David já possuía dois caminhões e resolveu para com o transporte de carga, vendendo seus caminhões e comprando um automóvel para trabalhar como carro de aluguel (táxi). Em 1970, faleceu sua esposa Anna e em 1975 o seu filho João, trazendo grande tristeza para sua vida.

Faleceu em 1979, no Hospital da Beneficência Portuguesa, do qual era sócio benemérito. Projeto de Lei do vereador Francisco Dal Médico. (Pesquisa feita por Pablo E. Sanchez Gonçalves, fonte: “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

**DEOLINDO PEDRO DA COSTA** Nasceu na cidade de Santa Rita do Rio Pardo (MT), no dia 12 de outubro de 1920. Filho de Amélio Pedro da Costa e de Eduvilges Maria de Jesus. Mudou-se para Bauru no ano de 1961, casando-se no dia 25 de fevereiro de 1962 com a Senhora Helena Medrado da Costa, e deste relacionamento nasceram dez filhos: Eduardo, Clara Maria, Antonio Carlos (in memorian), Ana Maria, Marileni, Deolindo, Marisa, Cristiane, Sílvia Helena e Márcia. Exerceu atividades na SANBRA - Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, onde aposentou-se na atividade de Caldeirista. Residiu por mais de quarenta anos na Vila Independência, contribuiu na fundação da Vila São Francisco e colaborou na fundação e construção da Associação dos Moradores da Vila Independência. Faleceu no dia 22 de novembro de 2002, com oitenta e dois anos. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do ex-vereador José Carlos Zito Garcia)

**DOIS DE JULHO** (praça) Ela dá condição ao município de reconhecer, relevar e prestigiar o valioso trabalho desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros de Bauru. Na forma de justificar a citada data, o dia 02 de julho de 1858, entrou para a história do Corpo de Bombeiros, porque naquele momento foi assinado o primeiro Decreto regulamentando, no Brasil, o serviço de extinção de incêndios. Desde então, através da história, o bombeiro brasileiro, do povo pelas constantes provas de valor e bravura. Dessa maneira, a denominação da referida praça, como Praça Dois de Julho, vem demonstrar o reconhecimento de nossa cidade pelo trabalho desenvolvido por tão respeitada Corporação. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do ex-vereador José Humberto Santana)

**DOLÍRIO SANDIM, Dr.** (nome do Núcleo de Saúde do Distrito de Tibiriçá) Ele nasceu em Bauru em 3 de março de 1908, filho de Manuel Ferreira Gomes Sandim (imigrante português e dona Antonia Monteiro Sandim. Em 1934, formou em medicina pela Faculdade Nacional da Praia Vermelha, no Rio de Janeiro. Foi combatente constitucionista em 1932, pertencendo ao Batalhão Acadêmico. Foi um dos primeiros médicos formado nascido em Bauru. Clínico Geral e Cirurgião, dedicou-se à Ginecologia e Obstetrícia, pertenceu ao corpo clínico da Santa Casa da Misericórdia, depois Hospital de Base e trabalhou também na Beneficência Portuguesa e no Hospital Salles Gomes. Foi médico dos ferroviários, trabalhou em Tibiriçá e Val de Palmas e no Colégio Guedes de Azevedo. Entusiasta do automobilismo e da aviação, foi um dos fundadores do Aeroclube de Bauru e do Automóvel Club. Casou com dona Maria José (Lelé) Stillac Sandim e criaram seis filhos: Antônio Pádua e Wellman Denis (médicos),

Wellington (executivo) Salambô e Salomé (professoras) e Salimar (psicóloga). Depois de cinco anos de enfermidade, faleceu em Bauru em 13 de julho de 1975. (Currículo fornecido pela Casa do Médico, sintetizado por Irineu Azevedo Bastos).

**DOMINGOS BERTONE** (rua) Residia em Bauru, onde chegou com 3 anos de idade. Em 1915, como italiano, lutou na 1ª Guerra Mundial (1914-1918). Regressou para o Brasil como aviador. Em 1921 fez o raid São Paulo – Bauru, aterrizando com seu aparelho, Aviatik, de 120 HP, no campo onde localiza-se o Jardim Santana. Juntamente com outro piloto italiano, João Rooba, ele sofreu um acidente na cidade de Tatui, mas nada sofreram na queda, quando seu avião “Aviatik teve uma hélice quebrada e o motor foi avariado. Bertoni teve outros acidentes, uma queda em Agudos, quando saiu ileso e uma no Campo de Marte, na Capital, quando perdeu a vida. (Apontamentos de Gabriel Ruiz Pelegrina).

**DOMINGOS BIANCARDI** (rua e denominação dada ao Distrito Industrial I). Ele nasceu em Cardito, região de Nápoles, Itália, 15 de agosto de 1896, filho de Raphael Biancardi e dona Mariantonia Palmieri. Veio para o Brasil em 1899, com seus pais e seus irmãos Elvira, Catarina, Braz, Carmela e Renato, indo residir em São Manuel (SP). Domingos veio para Bauru com 14 anos e aprendeu o ofício de marceneiro com Fioravante Tedesco, pioneiro do transporte coletivo na cidade. Depois, foi trabalhar na Marcenaria do sr. Koga, onde funcionou o Bijou Theatre, na Rua 1º de Agosto. Em seguida, na marcenaria de Helena Simonetti, quando conheceu Rosa, sua futura esposa e filha de Raphael e Helena Simonetti. Casaram em fevereiro de 1919 e tiveram os filhos Yolanda, Ivã, Irineu, Itamar, Irene, Irma e Ismael. Ai ele montou marcenaria na quadra 4 da Rua 1º de Agosto, instalando sua fábrica por volta de 1920 e tornando-se pioneiro na indústria do mobiliário em Bauru. Em 1940 ele iniciou a atividade de fabricar instalações comerciais, exemplo maior, em 1945, foram as vitrinas e instalações da Casa Pagani, na Rua Batista de Carvalho, atividade que sempre expandiu, culminando em 1964, com a empresa Domingos Biancardi e Filhos & Cia Ltda, atingindo sua maioridade, instalando-se no Parque da Triagem, numa área de 4.500 m², com 250 empregados, produção média de 600 dormitórios mensais, distribuídos em lojas localizadas em seis Estados brasileiros. Pertencendo à diretoria do Centro Espírita Amor e Caridade e Albergue Noturno, Domingos exerceu a filantropia, principalmente nas construções dessas entidades e ainda idealizou e construiu a Padaria Nosso Lar, na Rua Araújo Leite. Ficando viúvo em 1954, casou posteriormente com dona Maria Marques. Ele faleceu em Bauru em 19 de janeiro de 1980. (Síntese feita por Irineu Azevedo Bastos em texto publicado n’ O Bauru Ilustrado)

**ED RAMOS TEIXEIRA** Nascido em Itapuí (SP), no dia 19 de setembro de 1933. Filho de Olimpio de Moraes Teixeira e Leonor Ramos Teixeira. Mudando para Bauru, quando criança, passando toda a sua infância e adolescência no Jardim Bela Vista, onde freqüentava a Igreja Santo Antonio. Começou a

trabalhar na Emissora de Rádio PFG8, como locutor e operador de som, onde participou de várias rádio-novelas, junto de seu amigo e patrão, Sérgio Simonetti. Casou-se aos 22 anos com a Senhora Neuza Monteiro Teixeira e tiveram três filhos: Sandra Mara, Ed Júnior e Telma. Foi funcionário também do Supermercado Sampaio, Indústria Atlas e Indústria Votorantin, onde se aposentou como Gerente da Filial de Bauru. Seu falecimento, em 31 de agosto de 2004, deixou principalmente o Jardim Bela Vista de luto, onde era muito conhecido, por ser uma pessoa alegre e benevolente. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do ex-vereador Paulo Agustinho)

**EDGARDO GONÇALVES CHAVES** Nasceu em 09 de Setembro de 1914, em Sapeassu (BA). Filho de Godofredo Gonçalves Chaves e de Maria da Conceição Velame Chaves. Formado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Bahia, retirou-se em 1937, para a cidade de Pompéia. Dedicou-se com muito esforço ao trabalho no hospital de Pompéia, transferindo-se mais tarde para a cidade de Caçador, hoje conhecida como Ubirajara, quando conheceu a família Simão, com a qual estabeleceu um forte relacionamento de amizade e juntos decidiram que o melhor naquele momento era sua ida para a cidade de Duartina. Porém, alguns imprevistos encontrados para estabelecer seu consultório, em meados de 1946, levou-o para cidade de Gralha, hoje conhecida como Lucianópolis. Em 1948, casou-se com a Professora Jusselina Muniz, tiveram sete filhos e 12 netos. Em 1949, foi para Duartina, tendo logo em seguida a incumbência de assumir a direção do Posto de Saúde local. Como Médico Chefe do Posto de Saúde, conseguiu inúmeras ajudas do Governo Federal, entre elas, a construção de sua sede própria e até mesmo a primeira ambulância para Duartina. Trabalhou ainda para a erradicação total das verminoses, febre amarela, poliomielite, doença de chagas e varíola entre muitas outras. Por inúmeras vezes, foi requisitado pela Delegacia Regional para colaborar na erradicação de endemias que assolaram uma grande parte das cidades da região, como, por exemplo, o caso da “Asma de Bauru” e da febre tifóide em Igarapu do Tiete e Barra Bonita. Após seus 20 anos de trabalho na área da saúde, em 1971, foi nomeado Diretor Regional de Saúde em Jaú, onde esteve com sua família até 1975. Transferido então para Bauru ocupou o mesmo cargo, se aposentando em 1984. Faleceu no dia 23 de fevereiro de 1997. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do vereador Primo Alexandre Mangialardo).

Consulte a correta localização da rua de seu interesse no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), no campo “geoprocessamento”, clicar em “histórias das ruas”, quando será aberto um painel com o nome das ruas publicadas. Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS AINDA NÃO DIVULGADOS? Remeter para o e-mail [irineubastos@camarabauru.sp.gov.br](mailto:irineubastos@camarabauru.sp.gov.br) ou para o endereço: Projeto nomes de logradouros públicos Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

## Diário Oficial de Bauru







